



Onde a memória encontra o futuro



PEQUENAS AÇÕES, GRANDES RESULTADOS

Prefeitura intensifica serviços de infraestrutura em Cataguases



Popular



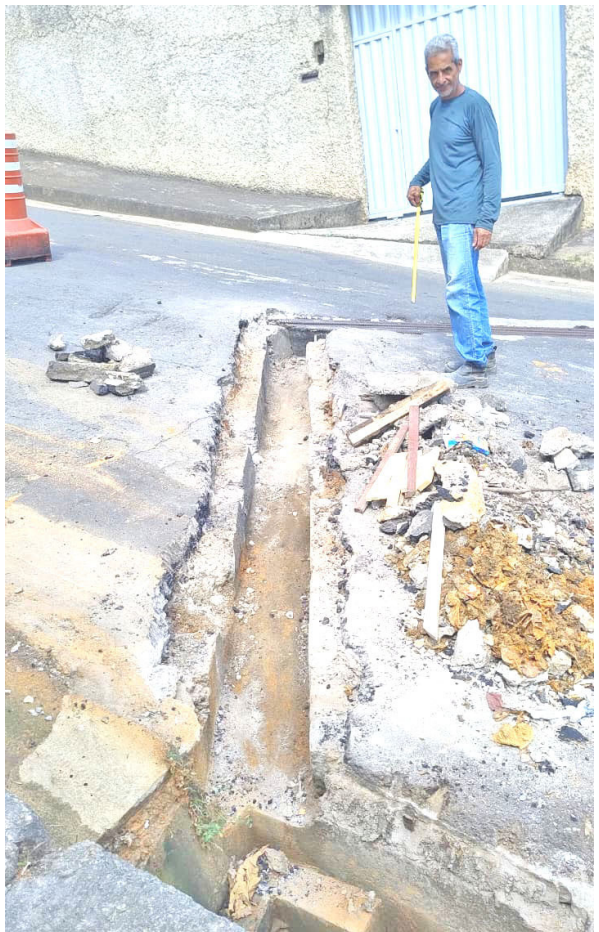
Primavera



Colinas



Centro



São Pedro

Nos últimos dias, a Prefeitura de Cataguases, por meio da Secretaria de Serviços Urbanos, vem intensificando uma série de intervenções que, embora pontuais, trazem resultados significativos para a infraestrutura urbana da cidade. São ações que atendem demandas antigas da população, reforçam a segurança e melhoram a qualidade de vida nos bairros.

No Bairro São Pedro foram concluídos dois importantes serviços: a instalação da segunda grelha de drenagem no Morro das Espinhas e o início das intervenções na terceira grelha especial, que passa por processos de soldagem e pinagem para garantir maior resistência. Benfeitorias de drenagem também foram concluídas nos bairros Colinas e Primavera.

Na Rua Major Vieira, localizada às margens do rio Pomba, nos fundos de uma residência, três manilhas de 30 polegadas foram substituídas na rede fluvial, medida essencial para melhorar o escoamento da água e prevenir transtornos em períodos de chuvas.

Já no Bairro Santa Clara, a substituição da tampa da galeria da rua acima da Escola Lysis Brandão da Rocha trouxe mais segurança para pedestres e motoristas. No mesmo sentido, na Rua Georgina de A. Oliveira — próxima ao cemitério municipal —, a grelha de ferro furada foi trocada por uma nova tampa de concreto, garantindo maior durabilidade.

No Bairro Ana Carrara, está em andamento a construção de uma caixa de passagem de esgoto, obra fundamental para o fortalecimento do sistema de saneamento local.

Outro serviço de destaque é a recomposição de calçamento em paralelepípedos na Avenida Astolfo Dutra. O realinhamento das pedras evita que se soltem, situação comum em períodos de estiagem, aumentando a durabilidade do pavimento e garantindo melhores condições de tráfego.

Na semana passada, o Beco Deolinda Teixeira, no Bairro Popular, também recebeu melhorias importantes: o calçamento em pedra fincada deu lugar à pavimentação com asfalto a frio, produzido no Almoxarifado Municipal. A aplicação foi feita com máquina compactadora, o que garante maior aderência, qualidade e durabilidade ao serviço. O resultado é mais conforto e segurança para os moradores e motoristas que utilizam a via.

Essas iniciativas, somadas, demonstram que pequenos serviços podem gerar grandes resultados. A Prefeitura reforça, assim, seu compromisso de manter a cidade organizada, segura e com infraestrutura adequada, atuando de forma contínua para atender às necessidades da população de Cataguases.



EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO:30 (TRINTA) DIAS - A MMa. Juíza de Direito titular da Segunda Vara Cível da Comarca de Cataguases, Dra. Luciana de Oliveira Torres, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, por este meio, INTIMA os executados MERCATEL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA- ME, CNPJ: 05.748.479/0001-62 e WAGNER AFONSO VILELA, CPF: 042.473.406-03, que atualmente se encontram em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de quinze dias, pagar em Juízo o débito indicado pelo exequente nos autos da AÇÃO DE MONITÓRIA em Execução nº0002569-70.2017.8.13.0153, requerida pelo BANCO BRADESCO, no valor de R\$ 53.009,40 (cinquenta e três mil, nove reais e quarenta centavos), mais acréscimos legais, sob pena de ser acrescido multa de 10%, conforme orientação do art.523 do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital, que será publicado nas Imprensas Oficiais Estadual e Municipal, e afixado no átrio do Edifício do Fórum, ciente que, transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta intimação. Cataguases, data da assinatura eletrônica. Eu, Josiane de Fátima Marinho Ribeiro, Gerente de Secretaria, o subscrevo. Luciana de Oliveira Torres - Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS - JUSTIÇA GRATUITA - A MMa. Juíza de Direito titular da Segunda Vara Cível desta Comarca, Dra. Luciana de Oliveira Torres, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este meio INTIMA, nos termos do art. 841,§1º, do CPC, o executado SEBASTIÃO DOS REIS ALVES, inscrito no CPF sob o nº 407.016.896-68, que se encontra em lugar incerto e não sabido, da constrição do veículo marca VW/Gol Special, placa GZW2377 e do veículo marca Fiat, modelo Uno Eletronic, placa BQR-3806, podendo, no prazo de trinta dias, opor embargos à Execução Fiscal registrada sob o nº 5000812-48.2020.8.13.0153, movida pelo Município de Cataguases. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital, que será publicado na Imprensa Oficial Estadual e Municipal e afixado no átrio do Fórum local, ciente que transcorrido o prazo de trinta dias, a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta intimação. Cataguases, 01 de setembro de 2025. Eu, Josiane de Fátima Marinho Ribeiro, Gerente de Secretaria, o subscrevo. Luciana de Oliveira Torres - Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS Processo nº 5001978-13.2023.8.13.0153. A MMa. Juíza de Direito titular da Segunda Vara Cível desta Comarca, Dra. Luciana de Oliveira Torres, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este meio CITA a empresa requerida ATUAL INTERMEDIações FINANCEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.248.148/0001-52, na pessoa de seu representante) legal, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido para, defesa de seus direitos na AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C PEDIDO DE RESTITUIÇÃO EM DOBRO INDEVIDA, registrada sob o nº 5001978-13.2023.8.13.0153 que lhe move VALÉRIA RIBEIRO SIQUEIRA. Não sendo contestada a ação, no prazo de quinze dias, presumir-se-ão aceitos pela requerida, como verdadeiros, os fatos alegados pela requerente na petição inicial, nos termos da lei. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital, que será publicado nas Imprensas Oficiais Estadual e Municipal, e afixado no átrio do Fórum local, cientes que, transcorrido o prazo de trinta dias a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta citação. Cataguases, data da assinatura eletrônica. Eu, Josiane de Fátima Marinho Ribeiro, Gerente de Secretaria, o subscrevo. Luciana de Oliveira Torres - Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo de 30 dias - Processo nº 5003860-73.2024.8.13.0153. A MMa. Juíza de Direito titular da Segunda Vara Cível desta Comarca, Dra. Luciana de Oliveira Torres, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este meio CITA o executado JOVELINO RODRIGUES, inscrito no CNPJ sob o nº 86.650.702/0001-36, na pessoa de seu representante legal, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de CINCO DIAS pagar a quantia de R\$1.867,15 (um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quinze centavos), calculada em data de 24/06/2024, referente à Certidão de Dívida Ativa nº183, que será corrigida monetariamente na data do recolhimento e demais cominações legais ou garanta a EXECUÇÃO FISCAL registrada sob o nº 5003860-73.2024.8.13.0153, que lhe move o Município de Cataguases, sob pena de penhora em tantos bens de propriedade da executada, quantos bastem para garantia da dívida, acréscimos legais e custas judiciais. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital, que será publicado nas Imprensas Oficiais Estadual e Municipal e afixado no átrio do Fórum local, ciente que, transcorrido o prazo de trinta dias a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta citação. Cataguases, data da assinatura eletrônica. Eu, Josiane de Fátima Marinho Ribeiro, Gerente de Secretaria, o subscrevo. Luciana de Oliveira Torres - Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS - Processo nº 5008376-39.2024.8.13.0153. A MMa. Juíza de Direito titular da Segunda Vara Cível desta Comarca, Dra. Luciana e Oliveira Torres, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este meio CITA todos os réus e confinantes ausentes, incertos e desconhecidos e demais pessoas interessadas para, querendo, contestarem a AÇÃO DE USUCAPIÃO nº 5008376-39.2024.8.13.0153 requerida por CRISTIANE FERREIRA e CARLOS AUGUSTO SOARES DOS SANTOS, nos quinze dias seguintes ao prazo de fruição do presente, com as advertências de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos trazidos pelos requerentes na petição inicial. O bem objeto da presente ação tem as seguintes características: “Um imóvel rural com área de 0,3075ha, perímetro de 244,45m, denominado Sítio Sobradinho, área rural de São Manoel do Guaiacú, em Dona Euzébia(MG), possuindo casa de morada, piscina, área verde com plantações e quartinho de ferramentas, pertencente em parte ao imóvel matriculado sob o nº 23.487 (Registro anterior nº 22.973 - Livro 02) do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca”. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital, que será publicado nas Imprensas Oficiais Estadual e Municipal e afixado no átrio do Fórum local, cientes que, transcorrido o prazo de trinta dias a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta citação. Cataguases, data da assinatura eletrônica. Eu, Josiane de Fátima Marinho Ribeiro, Gerente de Secretaria, o subscrevo. Luciana de Oliveira Torres- Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS - A MMa. Juíza de Direito titular da Segunda Vara Cível desta Comarca, Dra. Luciana de Oliveira Torres, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este meio INTIMA os requeridos ATLAS SERVIÇOS EM ATIVOS DIGITAIS LTDA, CNPJ 31.049.719/0001-40, RODRIGO MARQUES DOS SANTOS, CPF Nº 282.301.848-44 e ATLAS SERVICES - SERVICOS DE SUPORTE ADMINISTRATIVO E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº30.608.097/0001-80, que se encontram atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de QUINZE DIAS, pagarem o valor das custas processuais finais no valor de R\$ 204,73 (duzentos e quatro reais e setenta e três centavos) para cada um, mais acréscimos quando do efetivo pagamento, devidas nos autos do

processo nº 5004424-23.2022.8.13.0153 da AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER E INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS movida por Gustavo Almeida Ribeiro contra Atlas Serviços em Ativos digitais Ltda e outros, sob pena de inscrição do débito, acrescido de multa de 10% (dez por cento), em dívida ativa e de registro no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN-MG e do protesto extrajudicial da Certidão de Dívida Ativa, pela Advocacia-Geral do Estado - AGE. Fica, ainda, INTIMADO os executados ATLAS SERVIÇOS EM ATIVOS DIGITAIS LTDA, CNPJ 31.049.719/0001-40, RODRIGO MARQUES DOS SANTOS, CPF Nº 282.301.848-44 e ATLAS SERVICES - SERVICOS DE SUPORTE ADMINISTRATIVO E DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.608.097/0001-80 para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuarem o pagamento da quantia de R\$ R\$ 4.182,54 (quatro mil cento e oitenta dois reais, cinquenta quatro centavos) sob pena de, não o fazendo, ser acrescida multa de 10% (dez por cento) ao montante da condenação, bem como serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se este edital, que será publicado nas Imprensas Oficiais Estadual e Municipal, e afixado no átrio do Fórum local, cientes que, transcorrido o prazo de trinta dias a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta intimação. Cataguases, data da assinatura eletrônica. Eu, Josiane de Fátima Marinho Ribeiro, Gerente de Secretaria, o subscrevo. Luciana de Oliveira Torres - Juíza de Direito.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

RESOLUÇÃO Nº 10/2025

“Dispõe sobre o Orçamento Programa para o Exercício Financeiro de 2026”

A Câmara Municipal de Cataguases – MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa da Câmara Municipal de Cataguases – MG, para o exercício financeiro de 2026, para fins de Consolidação junto ao Poder Executivo Municipal, no valor de **R\$ 12.999.450,00 (doze milhões, cento e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, que se promulga juntamente com esta Resolução e da qual passa a ser parte integrante.

Art. 2º - A Quota Duodecimal destinada ao Legislativo será repassada pelo Executivo até o dia 20 de cada mês, de acordo com o artigo 165 parágrafo 9º, art. 168 da Constituição Federal, EC 25/2000, EC 58/2009 e será aplicada de acordo com a legislação em vigor.

Art. 3º - Fica o Legislativo autorizado a:

I - Abrir Créditos Suplementares até o limite estabelecido no Orçamento Geral do Município para reforçar dotações que tornarem insuficientes, podendo para tanto, anular total ou parcial dotações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cataguases, de 26 de agosto 2025.

Vereador Vinicius Machado
Presidente

Vereadora Ana Cristina dos Santos Romão
1º Vice-Presidente

Vereador Marcos Costa Garcia
2º Vice-Presidente

Vereador Júnio Elias da Silva Valentim
1º Secretário

Vereador Henrique Silva Oliveira
2º Secretário

Vereador Flávio Alves de Souza
Tesoureiro



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 30/2025

Acrescenta § 4º, Incisos e alíneas ao Art. 117 da Lei Orgânica do Município de Cataguases e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cataguases nos termos do Artigo 39, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Cataguases, promulga a seguinte Emenda.

Art. 1º – Acrescenta § 4º, Incisos e alíneas ao Artigo 117 da Lei Orgânica do Município de Cataguases, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 117 -

§ 1º -

§ 2º -

§ 3º -

§ 4º – A autorização administrativa para uso de bens públicos, concedida a particulares para fins de exploração comercial específica, poderá, a juízo do Poder Executivo, ser outorgada a título precário, mediante ato próprio, dispensada a realização de licitação, observadas as seguintes hipóteses:

I – A autorização poderá ser concedida para utilização de:

- a) trailers;
- b) bancas;
- c) carrinhos ou barracas de venda de alimentos;
- d) veículos automotores adaptados para venda de alimentos;
- e) equipamentos similares.

II – A autorização de que trata este parágrafo:

- a) – será revogável a qualquer tempo, unilateralmente, e sem direito a indenização ao autorizado;
 - b) – será intransferível, sendo vedada sua cessão, ainda que a título gratuito;
- c) – dependerá de prévia manifestação do órgão competente quanto à viabilidade do uso proposto.

Art. 2º - A presente Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 02 de setembro de 2025.

Vereador VINICIUS MACHADO
Presidente

Vereadora ANA CRISTINA DOS SANTOS ROMÃO
1º Vice-Presidente

Vereador MARCOS DA COSTA GARCIA
Vice-Presidente

Vereador JUNIO ELIAS DA SILVA VALENTIM
1º Secretário

Vereador HENRIQUE SILVA OLIVEIRA

Vereador FLÁVIO ALVES DE SOUSA

PRAÇA SANTA RITA, 498 – CENTRO– TEL 32 3429-1900

PODER EXECUTIVO	
 Prefeito José Inácio Peixoto Parreiras Henriques • Vice-Prefeita Ana Carolina Damasceno • Secretário de Administração Daniel Renault de Castro Secretária de Cultura e Turismo Rosângela Moreira Lima Costa • Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Rafael Resende Nogueira • Secretário de Fazenda Tiago Rodrigues de Souza Reis • Secretário de Desenvolvimento Econômico e Gestão Institucional	Ricardo Henrique Castro de Mattos • Secretário de Saúde Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira Secretária de Desenvolvimento Social Clarice Oliveira Leite Mendonça • Secretária de Educação Marilda Matias de Souza Silva • Secretário de Esporte Daniel Maciel da Silva • Secretário de Obras José Maria M. Sasso • Secretário de Serviços Urbanos José de Alencar Pinto Farage • Procurador Geral do Município Alcino Rodrigues Carvalho

PODER LEGISLATIVO	
MESA DIRETORA 2025/2026	
Presidente: Vereador Vinicius Machado 1º Vice-Presidente: Vereadora Ana Cristina dos Santos Romão 2º Vice-Presidente: Vereador Marcos Costa Garcia 1º Secretário: Vereador Júnio Elias da Silva Valentim 2º Secretário: Vereador Henrique Silva Oliveira Tesoureiro: Vereador Flávio alves de Souza	
PLENÁRIO	
Vereadores: Antônio Gilmar de Oliveira , Carlos Magno de Melo Nóbrega , Felipe Ramos , Fernando Medeiros Pereira , Giovana Aparecida Costa , Giovanni Gropo Toledo , Josimar Branquinho de Almeida , Ricardo Geraldo Dias , Willian José Lourenço Jerônimo	

JORNAL CATAGUASES	
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO • FUNDADO EM 28 DE JANEIRO DE 1906 Diretor Geral • F Peixoto Parreiras Henriques / Prefeito de Cataguases Coordenadora da Comunicação: Lilian Mara Miranda Trindade Editora: Vera Lúcia Maciel - Registro. Mtb. 17683 Repórteres: Cristina Quirino • Roberto Guimarães • Bernardo Chaia Diagramação: • Roberto Guimarães • Vera Lúcia Maciel Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores Praça Santa Rita, 462 - Cataguases/MG - Telefone: (32) 3422.1066 E-MAIL - jornal@cataguases.mg.gov.br • PORTAL - www.cataguases.mg.gov.br Facebook: Prefeitura Municipal de Cataguases Instagram: @cataguasesprefeitura ATENDIMENTO À IMPRENSA: comunicacao@cataguases.mg.gov.br Valor da Unidade Fiscal do Município (UFM): R\$ 450,34	

CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA

Atendendo ao Requerimento Nº 115/2025, de autoria do Vereador Maguinho Nóbrega, a Câmara Municipal de Cataguases convida para Audiência Pública, com o objetivo de promover escuta qualificada da juventude e mobilização para a construção de novas políticas públicas voltadas à geração de emprego e oportunidades para os jovens do Município. a realizar-se no dia 18 de setembro de 2025, às 18h:30, no Plenário da Câmara Municipal.

Vereador VINICIUS MACHADO
Presidente

CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA

Atendendo ao Requerimento Nº 53/2025, de autoria do Vereador Júnio Valentim a Câmara Municipal de Cataguases, convida para Audiência Pública – Assunto: Abuso na concessão de empréstimos oferecidos pelos bancos, especialmente aos idosos, a realizar-se no dia 01 de outubro de 2025, às 9 horas – Local: Plenário da Câmara Municipal de Cataguases.

Vereador VINICIUS MACHADO
Presidente



ATOS DO EXECUTIVO
PREFEITO: José Henriques

Secretaria de Educação
Secretário: Marilda Matias de Souza Silva

EDITAL Nº 08 de 03 de setembro de 2025

PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA E SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE EXERCÍCIO DOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CATAGUASES-MG PARA O ANO 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução nº 05/2023, a Lei nº 3.800/2009 com suas atualizações e demais legislações pertinentes, torna pública as normas relativas ao Processo de Transferência (mudança de lotação) e mudança de exercício para o ano letivo de 2026 dos profissionais da Rede Municipal de Ensino de Cataguases-MG.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Conforme a legislação vigente considera-se:
- I) Lotação: É a vinculação do servidor com seu respectivo cargo efetivo em uma unidade escolar, onde preferencialmente exercerá suas atividades.
- II) Exercício: É o local no qual o servidor, de fato, desenvolve suas atividades.
- III) Transferência: É a mudança de lotação do servidor com seu respectivo cargo efetivo para vinculação em outra unidade escolar.

1.2. Poderão requerer Transferência, para mudança de lotação, todos os profissionais integrantes da Carreira da Educação Pública Municipal que contarem, até a data do requerimento, três anos de efetivo exercício na rede municipal de ensino.

1.3. Realizada a Lotação e Transferências nas diversas unidades escolares e órgão central do sistema de ensino público municipal, poderá ser concedido aos servidores efetivos direito temporário de exercício de suas funções fora de seu local de lotação, mediante requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Educação.

2.DAS VAGAS

2.1 Encontra-se disposto no Anexo II deste edital o quadro de vagas para lotação no ano de 2026.

2.1.1 - As vagas dispostas são previstas pelo setor de Recursos Humanos da SME, conforme o quantitativo de alunos e possível formação de turmas do ano letivo seguinte, observadas as normas vigentes em relação a formação de turmas e organização do quadro.

2.1.2. Poderá haver diferença do quantitativo previsto no Anexo II deste Edital e a real distribuição de turmas do próximo ano, em razão de modificação do número de alunos e/ou turmas, ou por conveniência administrativa e pedagógica.

2.3. As vagas para mudança de exercício são definidas de acordo com a alocação dos profissionais nas unidades escolares, após o processo de transferência (mudança de lotação).

2.4. O servidor que perder sua lotação por fechamento de turmas e/ou diminuição do quantitativo de alunos na unidade escolar, seguindo os critérios previstos em norma, ficará excedente com lotação provisória na Secretária de Educação para preenchimento de vagas temporárias, conforme expresso na Lei nº 3.800/2009.

3. DOS REQUERIMENTOS

3.1. O pedido de Requerimento deverá ser protocolado pelo titular do cargo de carreira, ou seu procurador, na **Secretaria Municipal de Educação**, por meio de formulário próprio devidamente preenchido e assinado.

3.2. No requerimento, o servidor deverá indicar, expressamente, os nomes das duas escolas e a ordem de prioridade de sua transferência ou mudança de exercício. No caso mudança de exercício também deverá ser indicado o turno de interesse do servidor.

3.2.1. Não é cabível recurso ou reconsideração motivado por qualquer erro, omissão, ou mudança de interesse por parte do Servidor.

3.3 Os requerimentos do processo de transferência ou mudança de exercício deverão ser protocolados presencialmente na Secretaria Municipal de Educação no período descrito no cronograma, conforme Anexo I deste Edital, nos horários de 8h às 16 horas.

3.4. Não serão aceitos requerimentos fora do prazo estabelecido, ou documento diverso dos requerimentos dispostos nos anexos III e IV desde Edital.

3.5. Não serão aceitas inscrições por outro meio diferente do disposto no item 3.1 deste Edital.

3.6. Não será aceito Requerimento com rasura ou emenda.

3.7. O servidor que desejar requerer transferência e mudança de exercício para um mesma unidade escolar ou diversas, deverá fazer um requerimento para a transferência e outro para a mudança de exercício.

3.8. Em caso de mais de um requerimento do mesmo servidor, será considerado o último que foi protocolado.

3.9. Nos requerimentos de mudança de exercício para o NAI deverão constar, em anexo, os documentos comprobatórios da habilitação mínima exigida em Resolução Municipal específica da educação especial.

4. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

4.1. Os pedidos de Transferência e de mudança de exercício serão analisados perante os seguintes critérios, respectivamente:

- I. O de maior tempo no cargo efetivo do Sistema Municipal de Educação;
- II. O de grau maior na classe;
- III. O de maior idade.

4.2. As solicitações de transferência para mudança de lotação serão analisadas isoladamente, sendo cabível ao setor de Recursos Humanos da SME as análises dos pleitos das transferência e, ao setor de Coordenação Pedagógica, os pedidos de mudança de exercício.

4.2.1 – Os atendimentos aos requerimentos de mudança de exercício são definidos de acordo com alocação dos profissionais nas unidades escolares, após o processo de transferência (mudança de lotação).

4.3. Em ambos os casos, os candidatos serão separados por cargos e classificados conforme os critérios do item 4.1.

4.4. Após a classificação pelos critérios estabelecidos no item 4.1. deste edital, serão observadas as opções indicadas nos respectivos requerimentos, conforme sua disposição de preferência, até que sejam preenchidas as vagas para lotação e as possibilidades de exercício, conforme o caso.

5. DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1. O resultado preliminar da análise dos requerimentos será publicado no Jornal Oficial do município em data estipulada no cronograma deste edital.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá interposição de recurso em relação ao resultado preliminar, realizado em formulário próprio, na sede da Secretaria de Educação, no horário de 8h às 16h, conforme período previsto no cronograma deste Edital.

6.2. Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados e não seguirem as condições e modelo expresso por esse edital serão indeferidos.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. Após análise dos recursos será publicado, no Jornal Oficial do município, de acordo com o cronograma disposto neste edital, o resultado das solicitações de transferência e mudança de exercício para o ano letivo de 2026, analisadas nesse processo.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 . Os servidores contemplados em seus requerimentos de transferência ou mudança de exercício terão novo exercício no 1º dia escolar do ano subsequente.

8.2. O requerente atendido em sua solicitação de transferência (mudança de lotação) e/ou mudança de exercício deverá retirar documento comprobatório na Secretaria de Educação para apresentá-lo na escola de destino.

8.3 . É de inteira responsabilidade do servidor o conhecimento da Resolução nº 05/2023 e deste Edital que dispõem sobre as regras e prazos do processo de transferência e mudança de exercício, bem como acompanhar os atos e comunicados complementares publicados no Jornal Oficial de Cataguases.

8.4. Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes a este Processo serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação.

Cataguases, aos 03 de setembro de 2025.

Marilda Matias de Souza Silva
Secretária de Educação

José Henriques
Prefeito de Cataguases

ANEXO I do Edital 08/2025

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA E MUDANÇA DE EXERCÍCIO
PARA O ANO DE 2026

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	07/09/2025
Recebimento presencial dos Requerimentos	10/09 a 24/10/2025, exceto sábados e domingos e recessos.
Período de análise	27/10 a 18/11/2025
Resultado Preliminar	23/11/2025
Recurso ao Resultado Preliminar	25 e 26/11/2025
Resultado Final	30/11/2025

ANEXO II do Edital 08/2025

VAGAS PARA LOTAÇÃO - 2026

Escola: BOAVENTURA ABRITTA -			
Cargos	Demanda de Profissionais	Número de Profissionais Lotados	Vagas para lotação
Aux. de Serviço Escolar	03	03	-
Disciplinário	-	-	-
Auxiliar de Secretaria	01	01	-
Secretário Escolar	--	-	-
PEB/PEB I	02	02	-
PEB II - Disciplinas	-	-	-
Supervisor Escolar	01	01	-
CMEI CANTINHO FELIZ – (CRECHE)			
Cargos	Demanda de Profissionais	Número de Profissionais Lotados	Vagas para lotação
Aux. de Serviço Escolar	22	17	05
Disciplinário	-	-	-
Auxiliar de Secretaria	01	-	01
Secretário Escolar	01	01	-
PEB/PEB I	10	10	-
PEB II - Disciplinas	-	-	-
Supervisor Escolar	01	01	-
Escola: DR ASTOLPHO REZENDE-			
Cargos	Demanda de Profissionais	Número de Profissionais Lotados	Vagas para lotação
Aux. de Serviço Escolar	07	07	-
Disciplinário	01	01	-
Auxiliar de Secretaria	01	-	01
Secretário Escolar	01	01	-
PEB/PEB I	09	09	-
PEB II - Disciplinas	-	-	-
Supervisor Escolar	02	02	-

Escola: ENEDINA PRATA TEMPO INTEGRAL			
Cargos	Demanda de Profissionais	Número de Profissionais Lotados	Vagas para lotação
Aux. de Serviço Escolar	05	04	01
Disciplinário	-	-	-
Auxiliar de Secretaria	-	-	-
Secretário Escolar	01	01	-
PEB/PEB I	08	04	04
PEB II - Disciplinas	-	-	-
Supervisor Escolar	01	01	-
Escola: FLÁVIA DUTRA			
Cargos	Demanda de Profissionais	Número de Profissionais Lotados	Vagas para lotação
Aux. de Serviço Escolar	12	11	01
Disciplinário	01	01	-
Auxiliar de Secretaria	03	02	01
Secretário Escolar	01	01	-
PEB/PEB I	29	29	-
PEB II - Disciplinas	--	-	-
Supervisor Escolar	03	03	-
CMEI FOLHINHA VERDE			
Cargos	Demanda de Profissionais	Número de Profissionais Lotados	Vagas para lotação
Aux. de Serviço Escolar	07	05	02
Disciplinário	-	-	-
Auxiliar de Secretaria	-	-	-
Secretário Escolar	01	01	-
PEB/PEB I	12	12	-
PEB II - Disciplinas	-	-	-
Supervisor Escolar	01	01	-
Escola: FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA			
Cargos	Demanda de Profissionais	Número de Profissionais Lotados	Vagas para lotação

Aux. de Serviço Escolar	02	01	01
Disciplinário	-	-	-
Auxiliar de Secretaria	01	01	-
Secretário Escolar	-	-	-
PEB/PEB I	02	02	-
PEB II - Disciplinas	--	-	-
Supervisor Escolar	01	01	-

Escola: JOSÉ SOARES GONÇALVES			
Cargos	Demanda de Profissionais	Número de Profissionais Lotados	Vagas para lotação
Aux. de Serviço Escolar	07	07	-
Disciplinário	-	-	-
Auxiliar de Secretaria	-	-	-
Secretário Escolar	01	01	-
PEB/PEB I	11	11	-
PEB II - Disciplinas	-	-	-
Supervisor Escolar	01	01	-

Escola: LYSIS BRANDÃO DA ROCHA - CRECHE E TEMPO INTEGRAL			
Cargos	Demanda de Profissionais	Número de Profissionais Lotados	Vagas para lotação
Aux. de Serviço Escolar	22	21	01
Disciplinário	01	01	-
Auxiliar de Secretaria	03	01	02
Secretário Escolar	01	01	-
PEB/PEB I	13	13	-
PEB II - Disciplinas	-	-	01(Ling. Portuguesa) 01 (História)
Supervisor Escolar	02	01	01

Escola: MANOEL DUTRA DE SIQUEIRA			
Cargos	Demanda de Profissionais	Número de Profissionais Lotados	Vagas para lotação
Aux. de Serviço Escolar	03	03	-
Disciplinário	-	-	-
Auxiliar de Secretaria	-	-	-

Secretário Escolar	01	-	01
PEB/PEB I	05	04	01
PEB II - Disciplinas	-	-	-
Supervisor Escolar*	01	-	01*

Escola: MANOEL PAIS TIAGO			
Cargos	Demanda de Profissionais	Número de Profissionais Lotados	Vagas para lotação
Aux. de Serviço Escolar	03	03	-
Disciplinário	-	-	-
Auxiliar de Secretaria	-	-	-
Secretário Escolar	01	01	-
PEB/PEB I	06	06	-
PEB II - Disciplinas	-	-	-
Supervisor Escolar	01	01	-

Escola: MARIA JOSÉ PELOSO - TEMPO INTEGRAL			
Cargos	Demanda de Profissionais	Número de Profissionais Lotados	Vagas para lotação
Aux. de Serviço Escolar	05	05	-
Disciplinário	-	-	-
Auxiliar de Secretaria	-	-	-
Secretário Escolar	01	01	-
PEB/PEB I	05	05	-
PEB II - Disciplinas	-	-	-
Supervisor Escolar	01	01	-

Escola: MONSENHOR SOLINDO			
Cargos	Demanda de Profissionais	Número de Profissionais Lotados	Vagas para lotação
Aux. de Serviço Escolar	03	03	-
Disciplinário	-	-	-
Auxiliar de Secretaria	-	-	-
Secretário Escolar	01		01
PEB/PEB I	08	06	02
PEB II - Disciplinas	-	-	-

Supervisor Escolar	01	01	-
--------------------	----	----	---

CMEI ROSA MARIA DE OLIVEIRA - CRECHE			
Cargos	Demanda de Profissionais	Número de Profissionais Lotados	Vagas para lotação
Aux. de Serviço Escolar	21	19	03
Disciplinário	-	-	-
Auxiliar de Secretaria	01	01	-
Secretário Escolar	01	-	01
PEB/PEB I	10	10	-
PEB II - Disciplinas	-	-	-
Supervisor Escolar	01	01	-

ANEXO V do Edital 08/2025

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA E MUDANÇA DE EXERCÍCIO DOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CATAGUASES/MG PARA O ANO DE 2026 – EDITAL 08/2025

N.º do Recurso: _____
(Preenchido pela SME)

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome do Servidor: _____

Cargo: _____ N.º de matrícula: _____

RECURSO À:

() MUDANÇA DE LOTAÇÃO referente ao Protocolo nº _____

() MUDANÇA DE EXERCÍCIO referente ao Protocolo nº _____

RAZÕES DO RECURSO

Cataguases-MG, ____ de _____ de 2025

Assinatura do Servidor

RECIBO DE RECURSO REFERENTE AO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA E MUDANÇA DE EXERCÍCIO DOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CATAGUASES PARA O ANO DE 2026 - EDITAL 08/2025

N.º do Recurso: _____
(Preenchido pela SME)

Nome do candidato: _____

Cargo: _____ Matrícula: _____

RECURSO INTERPOSTO À:

() MUDANÇA DE LOTAÇÃO referente ao Protocolo nº _____

() MUDANÇA DE EXERCÍCIO referente ao Protocolo nº _____

Assinatura do responsável pelo recebimento: _____

Data: ____/____/____

Secretaria de Fazenda
Secretário: Tiago Rodrigues

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025

Detentora da Ata: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
OBJETO: Registrar preços para para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para a Farmácia Básica da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG, a saber:

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Registro da Anvisa	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
15	AMITRIPTILINA 25MG	400.000	Comp	1023508850041	EMS S/A	0,0345	13.800,00
37	CARVEDILOL 3.125MG	40.000	Comp	1023510730048	EMS S/A	0,0728	2.912,00
44	CLARITROMICINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	1.000	Fr	1023505440029	EMS S/A	33,35	33.350,00
						Total:	50.062,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 20 de agosto de 2025 e término em 19 de agosto de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado será prevista e indicada na autorização de fornecimento, nota de empenho ou futuro contrato pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

CENTROS DE CUSTOS**02.009 – Fundo Municipal de Saúde**

10.303 - 2.104 – Gestão da Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.500 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.600 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.621 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)
Cataguases, 20 de agosto de 2025.

José Henriques/Prefeito de Cataguases

José Maria Nogueira/Empresário

Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde

Testemunhas: Murilo de Paula Abrita/Lucas Brandão Siqueira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025

Detentora da Ata: **ALFALAGOS LTDA**
OBJETO: Registrar preços para para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para a Farmácia Básica da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG, a saber:

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Registro da Anvisa	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
20	ANLODIPINO 10MG	50.000	Comp	1.0235.0536.008-4	EMS	0,0532	2.660,00
						Total:	2.660,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 20 de agosto de 2025 e término em 19 de agosto de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado será prevista e indicada na autorização de fornecimento, nota de empenho ou futuro contrato pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

CENTROS DE CUSTOS**02.009 – Fundo Municipal de Saúde**

10.303 - 2.104 – Gestão da Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.500 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.600 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.621 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)
Cataguases, 20 de agosto de 2025.

José Henriques/Prefeito de Cataguases

Natanael Pereira/Empresário

Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde

Testemunhas: Murilo de Paula Abrita/Lucas Brandão Siqueira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025

Detentora da Ata: **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**

OBJETO: Registrar preços para para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para a Farmácia Básica da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG, a saber:

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Registro da Anvisa	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
3	ACICLOVIR 50MG/G CREME 10 GRAMAS	1.000	Tb	1256801110829	PRATI DONAD(PR)	2,5441	2.544,10
10	ALBENDAZOL 400MG MASTIGÁVEL	5.000	Comp	1256800520029	PRATI DONAD(PR)	0,4201	2.100,50
11	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10ML	1.000	Fr	1542300440063	GEOLAB-GO(GO)	1,2158	1.215,80
21	ANLODIPINO 5MG	50.000	Comp	1542302430043	GEOLAB-GO(GO)	0,0270	1.350,00
22	AZITROMICINA 40MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 15 ML	3.000	Fr	1256801850081	PRATI DONAD(PR)	7,2001	21.600,30
30	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	2.000	Fr	1134302030049	HIPOLABOR-M(MG)	6,0001	12.000,20
41	CEFTRIAXONA 1G INTRAMUSCULAR	1.000	amp	1163701740061	BLAU FARMAC(SP)	4,1293	4.129,30
42	CIPROFLOXACINO 500MG	15.000	Comp	1256801500099	PRATI DONAD(PR)	0,2062	3.093,00
47	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS 20ML	5.000	Fr	1542303300046	GEOLAB-GO(GO)	1,9201	9.600,50
49	CLORIDRATO DE AMBROXOL 3MG/ML	3.000	Fr	1108500390085	FARMACE-CE(CE)	2,2201	6.660,30
50	CLORIDRATO DE AMBROXOL 6MG/ML	5.000	Fr	1108500390026	FARMACE-CE(CE)	2,6401	13.200,50
51	CLORPROMAZINA 100MG	100.000	Comp	1029802260245	CRISTALIA-S(SP)	0,3864	38.640,00
53	DEXAMETASONA CREME 10 GRAMAS	3.000	Tb	1256801260020	PRATI DONAD(PR)	1,6201	4.860,30
54	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML	6.000	Fr	1108500360021	FARMACE-CE(CE)	1,6201	9.720,60
60	DOMPERIDONA 10 MG	30.000	Comp	1438102650061	CIMED	0,0361	1.083,00
66	FENOBARBITAL 100MG	100.000	Comp	1029800160121	CRISTALIA-S(SP)	0,1486	14.860,00
69	FUROSEMIDA 40MG	200.000	Comp	1256801950027	PRATI DONAD(PR)	0,0505	10.100,00
78	ITRACONAZOL 100MG	10.000	Comp	1542300090040	GEOLAB-GO(GO)	0,7430	7.430,00
89	LORATADINA 10MG	30.000	Comp	1438102530201	CIMED	0,0717	2.151,00
98	METOPROLOL SUCCINATO COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	50.000	Comp	1438102800063	CIMED	0,2521	12.605,00
99	METOPROLOL SUCCINATO COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	50.000	Comp	1438102800136	CIMED	0,4001	20.005,00
100	METRONIDAZOL 250MG	12.000	Comp	1256801820034	PRATI DONAD(PR)	0,1800	2.160,00
102	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50 GRAMAS	500	Tb	1256800430038	PRATI DONAD(PR)	5,8800	2.940,00
106	NIMESULIDA 100MG	50.000	Comp	1438101770039	CIMED	0,0601	3.005,00
115	PARACETAMOL 500MG	50.000	Comp	1134301010036	HIPOLABOR-M(MG)	0,0601	3.005,00
123	PROPRANOLOL 40MG	50.000	Comp	1134302100020	HIPOLABOR-M(MG)	0,0365	1.825,00
						Total:	211.884,40

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 20 de agosto de 2025 e término em 19 de agosto de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado será prevista e indicada na autorização de fornecimento, nota de empenho ou futuro contrato pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

CENTROS DE CUSTOS**02.009 – Fundo Municipal de Saúde**

10.303 - 2.104 – Gestão da Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.500 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.600 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.621 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)
Cataguases, 20 de agosto de 2025.

José Henriques/Prefeito de Cataguases

Felipe Longa da Fonte/Empresário

Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde

Testemunhas: Murilo de Paula Abrita/Lucas Brandão Siqueira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025

Detentora da Ata: **BH FARMA COMERCIO LTDA**

OBJETO: Registrar preços para para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para a Farmácia Básica da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG, a saber:

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Registro da Anvisa	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
06	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	270.000	Comp	1055303150079	ABBOTT	0,30	81.000,00
07	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	100.000	Comp	1055303150052	ABBOTT	0,58	58.000,00
						Total:	139.000,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 20 de agosto de 2025 e término em 19 de agosto de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado será prevista e indicada na autorização de fornecimento, nota de empenho ou futuro contrato pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

CENTROS DE CUSTOS**02.009 – Fundo Municipal de Saúde**

10.303 - 2.104 – Gestão da Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.500 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.600 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.621 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)
Cataguases, 20 de agosto de 2025.

José Henriques/Prefeito de Cataguases

Hélio Alves Rocha/Empresário

Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde

Testemunhas: Murilo de Paula Abrita/Lucas Brandão Siqueira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025

Detentora da Ata: **CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

OBJETO: Registrar preços para para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para a Farmácia Básica da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG, a saber:

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Registro da Anvisa	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
24	BENZILPENICILINABENZATINA 1.200.000 UI INJETÁVEL	3.000	Amp	1037001000092	TEUTO	5,90	17.700,00
108	NITROFURANTOÍNA 100MG	30.000	Cápsula	1037005790039	TEUTO	0,20	6.000,00
						Total:	23.700,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 20 de agosto de 2025 e término em 19 de agosto de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado será prevista e indicada na autorização de fornecimento, nota de empenho ou futuro contrato pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

CENTROS DE CUSTOS**02.009 – Fundo Municipal de Saúde**

10.303 - 2.104 – Gestão da Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.500 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.600 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.621 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)
Cataguases, 20 de agosto de 2025.

Eduardo Dias Hermelo Filho/Empresário

Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde

Testemunhas: Murilo de Paula Abrita/Lucas Brandão Siqueira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025

Detentora da Ata: **CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

OBJETO: Registrar preços para para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para a Farmácia Básica da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG, a saber:

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Registro da Anvisa	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
32	CARBONATO DE CALCIO 1.250 MG (500 MG)	6.000	Comp	ISENTO	MAYBEN	0,0594	356,40

	DE CALCIO)						
34	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 1.250 + 400 MG + UI (500 MG DE CÁLCIO)	30.000	Comp	ISENTO	MAYBEN	0,0594	1.782,00
55	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	10.000	Comp	154230012	GEOLAB	0,0675	675,00
62	DOXAZOSINA 4MG	2.000	Comp	1438102170086	CIMED	0,1738	347,60
90	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML	3.000	Fr	1438102540029	CIMED	3,051	9.153,00
91	LOSARTANA 50MG	15.000	Comp	1023508100547	EMS	0,0414	621,00
93	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30ML	1.000	fr	1057101590074	BELFAR	2,5199	2.519,90
103	MONONITRATO DE IOSSORBIDA 20MG	50.000	Comp	1097402650016	BIOLAB	0,1968	9.840,00
125	SIMETICONA 40MG	30.000	Comp	ISENTO	AIRELA	0,0986	2.958,00
						Total:	28.252,90

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 20 de agosto de 2025 e término em 19 de agosto de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado será prevista e indicada na autorização de fornecimento, nota de empenho ou futuro contrato pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

CENTROS DE CUSTOS**02.009 – Fundo Municipal de Saúde**

10.303 - 2.104 – Gestão da Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.500 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.600 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.621 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)
Cataguases, 20 de agosto de 2025.

José Henriques/Prefeito de Cataguases

Cézar Ferreira da Silva/Empresário

Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde

Testemunhas: Murilo de Paula Abrita/Lucas Brandão Siqueira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025

Detentora da Ata: **CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

OBJETO: Registrar preços para para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para a Farmácia Básica da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG, a saber:

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Registro da Anvisa	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
33	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 1.250 + 200 MG + UI (500 MG DE CÁLCIO)	30.000	Comp	ISENTO	NUTIVIT	0,11	3.300,00
						Total:	3.300,00

sob o número:

CENTROS DE CUSTOS
02.009 – Fundo Municipal de Saúde
10.303 - 2.104 – Gestão da Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.500 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.600 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.621 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)
Cataguases, 20 de agosto de 2025
José Henriques/Prefeito de Cataguases
Vanda Aparecida da Silva Daniel/Empresária
Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde
Testemunhas: Murilo de Paula Abrita/Lucas Brandão Siqueira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2025
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025

Detentora da Ata: **DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

OBJETO: Registrar preços para para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para a Farmácia Básica da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG, a saber:

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Registro da Anvisa	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
75	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL 240ML	3.000	Fr	RDC nº 576/2021	NATIVITA	6,61	19.830,00
124	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 GRAMAS	10.000	Env	ISENTO	MAYBEN	0,84	8.400,00
						Total:	28.230,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 20 de agosto de 2025 e término em 19 de agosto de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado será prevista e indicada na autorização de fornecimento, nota de empenho ou futuro contrato pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

CENTROS DE CUSTOS
02.009 – Fundo Municipal de Saúde
10.303 - 2.104 – Gestão da Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.500 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.600 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.621 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)
Cataguases, 20 de agosto de 2025
José Henriques/Prefeito de Cataguases
Luciana Maria Bernstein Pavan/Empresária
Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde
Testemunhas: Murilo de Paula Abrita/Lucas Brandão Siqueira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2025
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025

Detentora da Ata: **DROGAFONTE LTDA**

OBJETO:Registrar preços para para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para a Farmácia Básica da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG, a saber:

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Registro da Anvisa	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
08	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	5.000	Fr	1134301420048	HIPOLABOR-MG (MG)	5,0400	25.200,00
31	CARBONATO DE LÍCIO 300MG	200.000	Comp	1134301670044	HIPOLABOR-MG (MG)	0,1880	37.600,00
59	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS 10ML	20.000	Fr	1108500300027	FARMACE-CE (CE)	0,9980	19.960,00
73	HALOPERIDOL 5MG	180.000	Comp	1029800200253	CRISTALIA-SP (SP)	0,0960	17.280,00
						Total:	100.040,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 20 de agosto de 2025 e término em 19 de agosto de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado será prevista e indicada na autorização de fornecimento, nota de empenho ou futuro contrato pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

CENTROS DE CUSTOS
02.009 – Fundo Municipal de Saúde
10.303 - 2.104 – Gestão da Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.500 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.600 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.621 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)
Cataguases, 20 de agosto de 2025
José Henriques/Prefeito de Cataguases
José Gusmão da Fonte Filho/Empresário
Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde
Testemunhas: Murilo de Paula Abrita/Lucas Brandão Siqueira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2025
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025

Detentora da Ata: **F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

OBJETO: Registrar preços para para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos

para a Farmácia Básica da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG, a saber:

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Registro da Anvisa	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
23	AZITROMICINA 500MG	50.000	Comp	1438102050064	CIMED	0,699	34.950,00
Total:							34.950,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 20 de agosto de 2025 e término em 19 de agosto de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado será prevista e indicada na autorização de fornecimento, nota de empenho ou futuro contrato pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

CENTROS DE CUSTOS
02.009 – Fundo Municipal de Saúde
10.303 - 2.104 – Gestão da Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.500 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.600 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.621 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)
Cataguases, 20 de agosto de 2025
José Henriques/Prefeito de Cataguases
Fábio Emanuel Rebonato/Empresário
Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde
Testemunhas: Murilo de Paula Abrita/Lucas Brandão Siqueira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2025
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025

Detentora da Ata: **GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA**

OBJETO: Registrar preços para para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para a Farmácia Básica da Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG, a saber:

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Registro da Anvisa	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
85	LEVOTIROXINA 12,5MCG	15.000	Comp	18326035300227	SANOFI	0,1200	1.800,00
Total:							1.800,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 20 de agosto de 2025 e término em 19 de agosto de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado será prevista e indicada na autorização de fornecimento, nota de empenho ou futuro contrato pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

CENTROS DE CUSTOS
02.009 – Fundo Municipal de Saúde
10.303 - 2.104 – Gestão da Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.500 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.600 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.621 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)
Cataguases, 20 de agosto de 2025
José Henriques/Prefeito de Cataguases
Higo Silva do Carmo/Empresário
Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde
Testemunhas: Murilo de Paula Abrita/Lucas Brandão Siqueira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2025
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025

Detentora da Ata: **GRAMS & GRAMS LTDA**

OBJETO: Registrar preços para para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para a Farmácia Básica da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG, a saber:

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Registro da Anvisa	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
02	ACICLOVIR 400MG	50.000	Comp	1023513220059	EMS	0.599	29.950,00
12	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	1.000	Comp	1023511280021	EMS	0.229	229,00
26	BROMOPRIDA 10MG	10.000	Comp	1023509880041	EMS	0.1478	1.478,00
27	BUDESONIDA 32MCG SUSPENSÃO NASAL 120 DOSES	1.000	Fr	1023511800015	EMS	10.84	10.840,00
35	CARVEDILOL 12.5MG	50.000	Comp	1023510730188	EMS	0.071	3.550,00

36	CARVEDILOL 25MG	50.000	Comp	1023510730250	EMS	0,112	5.600,00
38	CARVEDILOL 6,25MG	50.000	Comp	1023510730110	EMS	0,063	3.150,00
45	CLARITROMICINA 500MG	6.000	Comp	1023504820154	EMS	1,479	8.874,00
46	CLOMIPRAMINA 25MG	25.000	Comp	1356906140099	EMS	0,8499	21.247,50
61	DOXAZOSINA 2MG	3.000	Comp	1023507540098	EMS	0,0679	203,70
63	ESPIRONOLACTONA 100MG	20.000	Comp	1023506320094	EMS	0,569	11.380,00
64	ESPIRONOLACTONA 25MG	50.000	Comp	1023506320019	EMS	0,154	7.700,00
70	GLICLAZIDA 30MG	50.000	Comp	1023512600028	EMS	0,0889	4.445,00
71	GLICLAZIDA 60MG	50.000	Comp	1023512600079	EMS	0,204	10.200,00
101	METRONIDAZOL 400MG	5.000	Comp	1677301810054	LEGRAND	0,294	1.470,00
112	ONDANSETRONA 4MG	6.000	Comp	1677306520011	LEGRAND	0,1898	1.138,80
113	ONDANSETRONA 8MG	6.000	Comp	1677306520070	LEGRAND	0,22	1.320,00
114	PARACETAMOL GOTAS 10ML	200MG/ML 4.000	Fr	ISENTO	EMS	1,044	4.176,00
121	PREGABALINA 75MG	100.000	Comp	1023513450054	EMS	0,179	17.900,00
126	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS 15ML	10.000	Fr	ISENTO	EMS	1,359	13.590,00
128	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40MG + 8MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	2.000	Fr	1023510480076	EMS	2,7490	5.498,00
132	VERAPAMIL 80MG	3.000	Comp	10235060091	EMS	0,239	717,00
						Total:	164.657,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 20 de agosto de 2025 e término em 19 de agosto de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado será prevista e indicada na autorização de fornecimento, nota de empenho ou futuro contrato pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

CENTROS DE CUSTOS
02.009 – Fundo Municipal de Saúde
10.303 - 2.104 – Gestão da Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.500 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.600 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.621 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)
Cataguases, 20 de agosto de 2025
José Henriques/Prefeito de Cataguases
Ingrid Ruth Hegele Grams/Empresária
Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde
Testemunhas: Murilo de Paula Abrita/ Lucas Brandão Siqueira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2025
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025

Detentora da Ata: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**

OBJETO: Registrar preços para para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para a Farmácia Básica da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG, a saber:

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Registro da Anvisa	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
01	ACICLOVIR 200MG	100.000	Comp	1438101810057	CIMED	0,1409	14.090,00
29	CARBAMAZEPINA 200MG	600.000	Comp	1134302080021	HIPOLABOR	0,1539	92.340,00
56	DIAZEPAM 10MG	400.000	Comp	1018600190119	SANTISA	0,0438	17.520,00
74	HALOPERIDOLDECANOATO 50MG/ML INJETÁVEL 1 ML	5.000	Amp	1049711330016	UNIÃO QUÍMICA	4,7539	23.769,50
83	LEVOMEPRIMAZINA 100MG	100.000	Comp	1134301940025	HIPOLABOR	0,5497	54.970,00
119	PREDNISONA 20MG	40.000	Comp	1134302130086	HIPOLABOR	0,1432	5.728,00
Total:							208.417,50

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 20 de agosto de 2025 e término em 19 de agosto de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado será prevista e indicada na autorização de fornecimento, nota de empenho ou futuro contrato pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

CENTROS DE CUSTOS
02.009 – Fundo Municipal de Saúde
10.303 - 2.104 – Gestão da Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.500 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.600 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.621 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)
Cataguases, 20 de agosto de 2025
José Henriques/Prefeito de Cataguases
Eduarda Possami Talgat/Representante Legal
Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde
Testemunhas: Murilo de Paula Abrita/Lucas Brandão Siqueira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2025
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025

Detentora da Ata: **KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

OBJETO: Registrar preços para para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para a Farmácia Básica da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG, a saber:

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Registro da Anvisa	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
72	HALOPERIDOL 1MG	15.000	Comp	1029800200229	CRISTALIA	0,25	3.750,00
Total:							3.750,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 20 de agosto de 2025 e término em 19 de agosto de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado será prevista e indicada na autorização de fornecimento, nota de empenho ou futuro contrato pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

CENTROS DE CUSTOS
02.009 – Fundo Municipal de Saúde
10.303 - 2.104 – Gestão da Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.500 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.600 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.621 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)
Cataguases, 20 de agosto de 2025
José Henriques/Prefeito de Cataguases
Idalina Fernandes Chmiel/Empresária
Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde
Testemunhas: Murilo de Paula Abrita/Lucas Brandão Siqueira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2025
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025

Detentora da Ata: **MED CENTER COMERCIAL LTDA**

OBJETO: Registrar preços para para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para a Farmácia Básica da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG, a saber:

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Registro da Anvisa	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
17	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML + 12,5MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 75 ML	10.000	Fr	1004704310013	SANDOZ	9,867	98.670,00
Total:							98.670,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 20 de agosto de 2025 e término em 19 de agosto de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado será prevista e indicada na autorização de fornecimento, nota de empenho ou futuro contrato pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

CENTROS DE CUSTOS
02.009 – Fundo Municipal de Saúde
10.303 - 2.104 – Gestão da Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.500 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.600 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.621 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)
Cataguases, 20 de agosto de 2025

Cataguases, 20 de agosto de 2025
José Henriques/Prefeito de Cataguases
Marcia Pereira Daniel Nery/Empresária
Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde
Testemunhas: Murilo de Paula Abrita/Lucas Brandão Siqueira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2025
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025

Detentora da Ata: **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

OBJETO: Registrar preços para para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para a Farmácia Básica da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG, a saber:

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Registro da Anvisa	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
19	AMOXICILINA 500MG	60.000	Comp	1037004470189	TEUTO	0,1801	10.806,00
39	CEFALEXINA 500MG	60.000	Comp	1037003820062	TEUTO	0,4500	27.000,00
122	PROMETAZINA 25MG	100.000	Comp	1037006910011	TEUTO	0,1000	10.000,00
						Total:	47.806,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 20 de agosto de 2025 e término em 19 de agosto de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destintada ao pagamento do objeto licitado será prevista e indicada na autorização de fornecimento, nota de empenho ou futuro contrato pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

CENTROS DE CUSTOS
02.009 – Fundo Municipal de Saúde
 10.303 - 2.104 – Gestão da Assistência Farmacéutica
 3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.500 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)
 3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.600 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)
 3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.621 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)
 Cataguases, 20 de agosto de 2025
 José Henriques/Prefeito de Cataguases
 Patrick Souto Rocha/Empresário
 Vinícius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde
 Testemunhas: Murilo de Paula Abrita/Lucas Brandão Siqueira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2025
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025

Detentora da Ata: **P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

OBJETO: Registrar preços para para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para a Farmácia Básica da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG, a saber:

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Registro da Anvisa	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
67	FLUCONAZOL 150MG	6.000	Comp		BELFAR	0,4500	2.700,00

				1057100840069			
76	IBUPROFENO 600MG	50.000	Comp	1039200650069	VITAMEDIC	0,1500	7.500,00
97	METOPROLOL SUCCINATO 100MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	20.000	Comp	1410706300201	PHARLAB	0,8200	16.400,00
						Total:	26.600,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 20 de agosto de 2025 e término em 19 de agosto de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destintada ao pagamento do objeto licitado será prevista e indicada na autorização de fornecimento, nota de empenho ou futuro contrato pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

CENTROS DE CUSTOS
02.009 – Fundo Municipal de Saúde
 10.303 - 2.104 – Gestão da Assistência Farmacéutica
 3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.500 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)
 3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.600 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)
 3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.621 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)
 Cataguases, 20 de agosto de 2025
 José Henriques/Prefeito de Cataguases
 Jean Carlos Petry/Empresário
 Vinícius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde
 Testemunhas: Murilo de Paula Abrita/ Lucas Brandão Siqueira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2025
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025

Detentora da Ata: **PENNAMED DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA**

OBJETO: Registrar preços para para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para a Farmácia Básica da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG, a saber:

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Registro da Anvisa	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
43	CITALOPRAM 20MG	50.000	Comp	1256802720149	PRATI-NACIONAL	0,1190	5.950,00
92	MEBENDAZOL 100MG	3.000	comp	1057101590015	BELFAR-NACIONAL	0,3360	1.008,00
95	METOCLOPRAMIDA 10MG	3.000	Comp	1057101650050	BELFAR-NACIONAL	0,0650	195,00
96	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML	500	Fr	1057101650042	BELFAR-NACIONAL	1,6950	847,50
107	NISTATINA CREME VAGINAL 60 GRAMAS	3.000	Tb	1256800450101	PRATI-NACIONAL	7,1530	21.459,00
117	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML	700	Fr	1256800820065	PRATI-NACIONAL	7,9630	5.574,10
129	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG + 80MG	10.000	Comp	105710130092	BELFAR-NACIONAL	0,1750	1.750,00
130	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML	1.000	Fr	NOTIFICADO	AIRELA-NACIONAL	1,2110	1.211,00
						Total:	37.994,60

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 20 de agosto de 2025 e término em 19 de agosto de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destintada ao pagamento do objeto licitado será prevista e indicada na autorização de fornecimento, nota de empenho ou futuro contrato pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

CENTROS DE CUSTOS
02.009 – Fundo Municipal de Saúde
 10.303 - 2.104 – Gestão da Assistência Farmacéutica
 3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.500 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)
 3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.600 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)
 3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.621 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)
 Cataguases, 20 de agosto de 2025
 José Henriques/Prefeito de Cataguases
 Maria Delfina Geneslhu Penna/Empresária
 Vinícius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde
 Testemunhas: Murilo de Paula Abrita/Lucas Brandão Siqueira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2025
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025

Detentora da Ata: **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**

OBJETO: Registrar preços para para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para a Farmácia Básica da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG, a saber:

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Registro da Anvisa	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
58	DIPIRONA 500MG	500.000	Comp	1256800410029	PRATI DONADUZZI	0,1000	50.000,00
68	FLUOXETINA 20MG	400.000	Comp	1256802830068	PRATI DONADUZZI	0,0489	19.560,00
105	NEOMICINA + BACITRACINA CREME 10 GRAMAS	10.000	Tb	1256801280064	PRATI DONADUZZI	0,8000	18.000,00
						Total:	87.560,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 20 de agosto de 2025 e término em 19 de agosto de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destintada ao pagamento do objeto licitado será prevista e indicada na autorização de fornecimento, nota de empenho ou futuro contrato pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

CENTROS DE CUSTOS
02.009 – Fundo Municipal de Saúde
 10.303 - 2.104 – Gestão da Assistência Farmacéutica
 3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.500 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)
 3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.600 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)
 3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.621 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)
 Cataguases, 20 de agosto de 2025
 José Henriques/Prefeito de Cataguases
 Luiz Donaduzzi/Empresário
 Vinícius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde
 Testemunhas: Murilo de Paula Abrita/Lucas Brandão Siqueira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2025
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025

Detentora da Ata: **PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

OBJETO: Registrar preços para para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para a Farmácia Básica da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG, a saber:

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Registro da Anvisa	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
77	IMIPRAMINA 25MG	80.000	Comp	1029800230136	CRISTALIA	0,4670	37.360,00
110	NORTRIPTILINA 50MG	28.000	Comp	1044002230086	CELLERA	0,3800	10.640,00
120	PREDNISONA 5MG	30.000	Comp	1134302130043	HIPOLABOR	0,0600	1.800,00
						Total:	49.800,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 20 de agosto de 2025 e término em 19 de agosto de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7.1 A dotação orçamentária destintada ao pagamento do objeto licitado será prevista e indicada na autorização de fornecimento, nota de empenho ou futuro contrato pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

CENTROS DE CUSTOS
02.009 – Fundo Municipal de Saúde
 10.303 - 2.104 – Gestão da Assistência Farmacéutica
 3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.500 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)
 3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.600 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)
 3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.621 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)
 Cataguases, 20 de agosto de 2025
 José Henriques/Prefeito de Cataguases
 Luiz Selmiro Horn/Empresário
 Vinícius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde
 Testemunhas: Murilo de Paula Abrita/Lucas Brandão Siqueira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2025
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025

Detentora da Ata: **SAMED HOSPITALAR LTDA**

OBJETO: Registrar preços para para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para a Farmácia Básica da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG, a saber:

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Registro da Anvisa	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
09	ÁGUA PARA INJETÁVEIS 5ML	5.000	Ampola	1559200020428	SAMTEC	0,25	1.250,00
57	DIGOXINA 0,25MG	120.000	Comp	1037004580014	TEUTO	0,13	15.600,00
65	FENITOÍNA 100MG	100.000	Comp	1037004730032	TEUTO	0,18	18.000,00
84	LEVOTIROXINA 100MCG	50.000	Comp	1008904160107	MERCK	0,25	12.500,00
104	MONONITRATO DE IOSSORBIDA 40MG	30.000	Comp	1565100080024	ZYDUS	0,38	11.400,00
						Total:	58.750,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 20 de agosto de 2025 e término em 19 de agosto de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destintada ao pagamento do objeto licitado será prevista e indicada na autorização de fornecimento, nota de empenho ou futuro contrato pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

CENTROS DE CUSTOS
02.009 – Fundo Municipal de Saúde
 10.303 - 2.104 – Gestão da Assistência Farmacéutica
 3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.500 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)
 3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.600 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)
 3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.621 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)
 Cataguases, 20 de agosto de 2025
 José Henriques/Prefeito de Cataguases
 Márcio Farley Vieira/Empresário
 Vinícius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde
 Testemunhas: Murilo de Paula Abrita/Lucas Brandão Siqueira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2025
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025

Detentora da Ata: **TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**

OBJETO: Registrar preços para para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para a Farmácia Básica da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG, a saber:

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Registro da Anvisa	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
14	AMIODARONA 200MG	60.000	Comp	1235201890055	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA	0,31	18.600,00
16	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG + 125MG	100.000	Comp	1235202730051	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA	0,82	82.000,00
28	BUDESONIDA 50MCG SUSPENSÃO NASAL 120 DOSES	3.000	Fr	1057305900128	ACHE LABORATORIOS	15,73	47.190,00
109	NORTRIPTILINA 25MG	60.000	Comp	1235201910102	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA	0,20	12.000,00
						Total:	159.790,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 20 de agosto de 2025 e término em 19 de agosto de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destintada ao pagamento do objeto licitado será prevista e indicada na autorização de fornecimento, nota de empenho ou futuro contrato pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

CENTROS DE CUSTOS
02.009 – Fundo Municipal de Saúde
 10.303 - 2.104 – Gestão da Assistência Farmacéutica
 3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.500 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)
 3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.600 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)
 3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.621 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)
 Cataguases, 20 de agosto de 2025
 José Henriques/Prefeito de Cataguases
 Leandro Calito Silveira de Souza/ Empresário
 Vinícius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde
 Testemunhas: Murilo de Paula Abrita/Lucas Brandão Siqueira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2025

para a Farmácia Básica da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG, a saber:

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Registro da Anvisa	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
80	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE 100ML	2.000	Fr	RDC 27/2010	MAY BEN	4,80	9.600,00
						Total:	9.600,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 20 de agosto de 2025 e término em 19 de agosto de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destintada ao pagamento do objeto licitado será prevista e indicada na autorização de fornecimento, nota de empenho ou futuro contrato pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

CENTROS DE CUSTOS
02.009 – Fundo Municipal de Saúde
 10.303 - 2.104 – Gestão da Assistência Farmacéutica
 3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.500 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)
 3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.600 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)
 3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.621 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)
 Cataguases, 20 de agosto de 2025
 José Henriques/Prefeito de Cataguases
 Ivanor Zalons/Empresário
 Vinícius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde
 Testemunhas: Murilo de Paula Abrita/Lucas Brandão Siqueira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2025
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025

Detentora da Ata: **COPY IMPRESS COPIADORA LTDA**

OBJETO: Registrar preços para para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento e serviço de recarga de cartuchos e toners para impressora a jato de tinta e impressoras a laser, incluindo troca de chips e cilindros de impressão, bem como aquisição de novos quando forem necessários, para atender as demandas da Prefeitura do Município de Cataguases-MG, a saber:

LOTE 04 - Recarga de Toner Colorido Kyocera							
Item	Marca	Impressora	Cartucho	Qnt.	Und.	Vr. Unit	Vr. Total
22	Kyocera	Ecosys MA2100cfx	TK-5442 Y (Amarelo)	234	UND	77,00	18.018,00
23	Kyocera	Ecosys MA2100cfx	TK-5442 C (Ciano)	234	UND	77,00	18.018,00
24	Kyocera	Ecosys MA2100cfx	TK-5442 M (Magenta)	234	UND	77,00	18.018,00
25	Kyocera	Ecosys MA2100cfx	TK-5442 B (Preto)	936	UND	85,00	79.560,00
						Total Lote 04:	133.614,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 27 de agosto de 2025 e término em 26 de agosto de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2025.

Cataguases, 27 de agosto de 2025.

José Henriques/Prefeito de Cataguases
 Vanderlei Cardoso de Souza/Empresário
 Vinícius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde
 Daniel Renault de Castro/Sec. de Administração
 Clarice Oliveira Leite Mendonça/Sec. de Desenvolvimento Social
 Testemunhas:Lidia Pereira Dias Marques/Rafaela do Carmo Soares

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2025
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025

Detentora da Ata: **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA**

OBJETO: Registrar preços para para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento e serviço de recarga de cartuchos e toners para impressora a jato de tinta e impressoras a laser, incluindo troca de chips e cilindros de impressão, bem como aquisição de novos quando forem necessários, para atender as demandas da Prefeitura do Município de Cataguases-MG, a saber:

LOTE 09 - Aquisição de Toner Colorido Kyocera							
Item	Discriminação			Qnt.	Und.	Vr. Unit	Vr. Total
	Marca	Impressora	Cartucho				
51	Kyocera	Ecosys MA2100cfx	TK-5442 Y (Amarelo)	80	UND	77,00	6.160,00
52	Kyocera	Ecosys MA2100cfx	TK-5442 C (Ciano)	80	UND	77,00	6.160,00
53	Kyocera	Ecosys MA2100cfx	TK-5442 M (Magenta)	80	UND	77,00	6.160,00
54	Kyocera	Ecosys MA2100cfx	TK-5442 B (Preto)	80	UND	84,00	6.720,00
						Total Lote 09:	25.200,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 27 de agosto de 2025 e término em 26 de agosto de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2025.

Cataguases, 27 de agosto de 2025

José Henriques/Prefeito de Cataguases
 Vanessa Correa da Rocha/Empresário
 Vinícius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde
 Daniel Renault de Castro/Sec. de Administração
 Clarice Oliveira Leite Mendonça/Sec. de Desenvolvimento Social
 Testemunhas:Lidia Pereira Dias Marques/Rafaela do Carmo Soares

EXTRATO DE ADITIVOS

QUARTO TERMO ADITIVO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024
 CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 053/2024
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024
 CONCORRÊNCIA Nº 004/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E SEMEAR CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA CNPJ 26.673.492/0001-70, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXEC

DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses iniciando a contagem a partir de 30 de agosto de 2025 e término em 29 de agosto de 2026 podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133/2021 e interesse da Administração Pública.

DO VALOR E REAJUSTE Dá-se ao presente aditivo o valor total de R\$ 3.145,40 (três mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária do ano de 2025, compatível com a dotação a seguir: 02.10 – Secretaria de Educação 2.110 Manutenção Administrativa - 3.3.90.39.05.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Serviços Técnicos Profissionais - 1.500.000.1001.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - (Ficha 523).

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.

Cataguases, 29 de agosto de 2025

José Henriques / Prefeito de Cataguases

Lucas Silva do Nascimento/ Representante

Marilda Matias de Souza Silva / Secretária Mun. de Educação

Testemunhas: Lídia Pereira Dias Marques / Janete Aparecida Garcia

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 196/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE CNPJ 16.636.540/0001-04 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA COM A IMPLANTAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO E ADMINISTRAÇÃO DE MULTAS – SRAM, PARA ATUALIZAÇÃO ON-LINE DAS BASES DE DADOS DO DETRAN/MG A PARTIR DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO GERADAS NO MUNICÍPIO DE CATAGUASES E /MG – *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA N.º INF-4759.00*

DO OBJETO Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 20/09/2025 com término na data de 19/09/2026.

Atualizar o subitem 8.2, da 8ª – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS do contrato original.

Reajustar o preço dos serviços continuados em 5,18 % (cinco inteiros e dezoto centésimos por cento), tendo como indexador o INPC acumulado nos últimos 12 meses, referente a junho de 2025, conforme item 8.2 da Cláusula 8ª – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS do contrato original.

Alterar o item 4.1 da Cláusula 4ª – DO PREÇO, QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÃO do contrato original.

Incluir itens na Cláusula Sexta – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE e Cláusula Décima – DA RESCISÃO.

Incluir a Cláusula 8ª – DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, remunerando as cláusulas subsequentes, ao contrato original.

DO VALOR O valor estimado para este Termo Aditivo é de R\$ 91.440,00 (noventa e um mil, quatrocentos e quarenta reais) para o período de sua vigência

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Este valor está consignado na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.014 Fundo Municipal de Transporte / Trânsito

2.162 – Gestão da CATRANS e Serviços de Trânsito – 3.3.90.40.00.00.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos – (Ficha 808).

DA PUBLICAÇÃO A publicação do extrato do presente instrumento, no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, correrá a expensas da **CONTRATANTE**.

DA RATIFICAÇÃO Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, com 2 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Cataguases, 29 de agosto de 2025.

José Inácio Peixoto Parreiras Henriques / Prefeito de Cataguases

Cláudia Regina salgueiro Marques / André Alves Ferreira / COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS Nº 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 117/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 027/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E IMOBIPAR GESTÃO PATRIMONIAL LTDA CNPJ 34.294.757/0001-57 PARA LOCAÇÃO DE 5 SALAS COM DIREITO A UMA VAGA NA GARAGEM DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDEGI E SEUS SETORES.

DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência estipulada na cláusula segunda do termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 084/2024 e reajuste do valor conforme ofício nº 053/2025 - SEDEGI da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Gestão Institucional e em consonância com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando a contagem a partir do dia 09 de setembro de 2025 sendo o término em 08 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado por interesse público, na forma do art. 107 da Lei 14.133/2021

DO VALOR E REAJUSTE O valor global deste termo é de R\$ 89.282,64 (oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária do ano de 2025, compatível com a dotação a seguir: 2.016 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Gestão Institucional 2.203 – Manutenção Administrativa – SEDEGI - 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica – 1.500.000.0000.000 - Recursos não vinculados de impostos (Ficha 904).

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.

Cataguases, 29 de agosto de 2025

José Henriques / Prefeito de Cataguases

Paulo Rogério Montes/ Locador

Ricardo Henrique Castro de Mattos / Sec. De Desenv. Econ. Gestão Institucional

Testemunhas: Neimar Garcia de Oliveira / Janete Aparecida Garcia

QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 038/2021
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 170/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021 FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE CATAGUASES E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ 61.198.164/0001-60, COM OBJETO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

DO OBJETO Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação da vigência estipulada na Cláusula Segunda do termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 038/2021 para seguro total dos veículos e reajuste do valor dos itens para seguro total do veículo conforme memorando 066/2025 e em concordância com o parecer jurídico, a saber:

DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) mese iniciando a contagem a partir do dia 02 de setembro de 2025 sendo o término em 01 de setembro de 2026.

VALOR E REAJUSTE O valor global deste termo é de R\$ 1.870,62 (um mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e dois centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, relativo aos exercícios financeiros de 2025, na seguinte classificação orçamentária: 02.009 Fundo Municipal de Saúde 2.099 Gestão do Serviço de Regulação, Controle, Auditoria e Avaliação - 3.3.90.39.53.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Seguros em Geral - 2.600.000.0000.000 - Seguros Não Vinculados de Impostos - (Ficha 463).

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.

Cataguases, 01 de setembro de 2025.

Cataguases, 29 de agosto de 2025

José Henriques / Prefeito de Cataguases

Roberto de Souza Dias / Neide Oliveira Souza / Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira / Sec. Mun. de Saúde

Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares / Janete Aparecida Garcia

SÉTIMO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 072/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 027/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020 FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE CATAGUASES E A EMPRESA ASI SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EIRELI, CNPJ 11.396.933/0001-66 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MIGRAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES NOS ATUAIS SISTEMAS, TREINAMENTO DOS SERVIDORES, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO MENSAL QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E/OU EVOLUTIVAS, BEM COMO AS ATUALIZAÇÕES DE VERSÃO DOS SISTEMAS ADQUIRIDOS E LOCADOS, VISANDO ATENDER AS NORMATIVAS DO TCEMG.

DO OBJETO Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação da vigência estipulada na Cláusula Segunda do termo aditivo e reajuste dos valores dos serviços conforme Índice IGP/M acumulado dos últimos 12 meses conforme Contrato Administrativo nº 032/2020 e em consonância com o memorando nº 249/2025 da Secretaria de Fazenda - Setor de Compras e da Procuradoria Municipal.

DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência por 06 (seis) meses, iniciando a contagem a partir do dia 04 de setembro de 2025 sendo o término em 03 de março de 2026 conforme Lei Federal 8.666/93 e autorização da autoridade competente, tendo em vista a necessidade do serviço e o planejamento de um novo processo, o parecer jurídico integra o presente aditivo.

DO REAJUSTE Fica reajustado os valores dos serviços de uso e suporte conforme cláusula quinta do Contrato Administrativo 032/2020 pelo Índice IGP/M/FGV em conformidade com a legislação vigente.

3.2 Índice para reajuste: 3.034600%.

DOS VALORES O valor global deste termo é de **R\$ 414.558,06** (quatrocentos e quatorze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e seis centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, relativo aos exercícios financeiros de 2025, na seguinte classificação orçamentária: 02.004 Secretaria de Fazenda 2.051 Manutenção Administrativa – Secretaria de Fazenda - 3.3.90.40.11.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Locação de Softwares - 1.500.000.0000.000 - (Ficha 184).

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.

Cataguases, 03 de setembro de 2025.

José Henriques / Prefeito de Cataguases

Camila de Oliveira Guimarães/ Representante

Tiago Rogrigues de Souza Reis/ Sec. Mun. de Fazenda

Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Nilyê Faria de Oliveira

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025
CONTRATO DE OBRAS Nº 017/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E PREDIUM CONSTRUTORA LTDA CNPJ 07.592.225/0001-23 PARA SERVIÇOS DE REFORMA DA PINTURA E OUTRAS BENFEITORIAS NA CHÁCARA CATARINA DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES-MG.

DO OBJETO: Visa o presente, a contratação de empresa para serviços de reforma da pintura e outras benfeitorias na Chácara Catarina do município de Cataguases-MG

VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses contados a partir de 01 de setembro de 2025 e finalizado em 31 de dezembro de 2025 e o prazo de execução será de 03 (três) meses, a partir da data de recebimento da ordem de início de serviços emitida pela Secretaria de Obras.

VALOR O valor global da contratação é de R\$ 72.200,00 (setenta e dois mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Secretaria de Cultura e Turismo - Gestão do Fundo de Patrimônio Cultural - Outras Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - ficha 660 - Recurso 1.500.000.0000.000

FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cataguases, 01 de setembro de 2025.

José Henriques / Prefeito de Cataguases

Marcus Mola Carvalho Silva/ Representante

José Maria Magalhães Sasso/ Sec. Municipal de Obras

Testemunhas: Lucas Brandão Siqueira / Rafaela do Carmo Soares

EXTRATO DE EDITAIS
EDITAL RETIFICADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº066/2025

UASG 984305 - PE 90066

Tipo: Menor preço por lote

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI’S), para atender às demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG.

Data de realização: 18/09/2025 às 09h

Valor estimado: R\$ 612.514,60

Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021

Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro,

Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregoccataguases@gmail.com, no site da Prefeitura

de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.com-

prasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail pregoccataguases@gmail.com

Cataguases, 02 de setembro de 2025

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em forneci-mento de dispositivos intrauterinos (DIU) a fim de atender às necessidades dos procedimentos gine-cológicos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG.

EMPRESA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SA-MAPI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Data de homologação: 11/08/2025

Valor homologado: R\$ 2.503.407,00

Valor estimado: R\$ 3.433.443,66

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em forneci-mento de ração destinada ao crescimento e desenvolvimento de tilápias, para atender às demandas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG.

EMPRESA: CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Data de homologação: 26/08/2025

Valor homologado: R\$ 25.089,60

Valor estimado: R\$ 26.547,57

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em forneci-mento e serviço de recarga de cartuchos e toners para impressora a jato de tinta e impressoras a laser, incluindo troca de chips e cilindros de impressão, bem como aquisição de novos quando forem necessá-rios, para atender as demandas da Prefeitura do Município de Cataguases-MG.

EMPRESAS: COPY IMPRESS COPIADORA LTDA, V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA

Data de homologação: 27/08/2025

Valor homologado: R\$ 158.814,00

Valor estimado: R\$ 626.313,27

Lotes frustrados: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8 e10

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de muro e adequação de via no campo de futebol no Bairro Taquara Preta do município de Cataguases-MG.

EMPRESA: MINAS FLORESTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA

Data de homologação: 29/08/2025

Valor homologado: R\$ 279.454,00

Valor estimado: R\$ 399.220,25

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 024/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de muro de arrimo no campo de futebol do Bairro Sol Nascente do município de Cataguases-MG.

EMPRESA: UNIT CONSTRUTORA LTDA

Data de homologação: 03/09/2025

Valor homologado: R\$ 140.500,00

Valor estimado: R\$ 201.297,77

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 046/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2025

O Município de Cataguases, inscrito no CNPJ nº 17.702.499/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor José Inácio Peixoto Parreiras Henriques, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, após análise do Agente de Contratação nomeado pela Portaria 090/2025, Sr. Lucas Brandão Siqueira, AUTORIZA, o procedimento de Inexigi-bilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico para o procedimento Inexigibilidade de Licitação nº 046/2025, embasado no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 referente à contratação da pes-soa jurídica EDITORA GRALHA AZUL LTDA inscrita no CNPJ 42.860.641/0001-66 para aquisição de cartilhas educativas de promoção e prevenção em saúde, para atender o Setor da Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cataguases - MG no valor total de R\$ 62.520,00 (sessenta e dois mil e quinhentos e vinte reais).

Cataguases (MG), 27 de agosto de 2025.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 048/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2025

O Município de Cataguases, inscrito no CNPJ nº 17.702.499/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor José Inácio Peixoto Parreiras Henriques, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, após análise e aprovação do Agente de Contratação nomeado pela Portaria 647/2023, Sr. Murilo de Paula Abrita, AUTORIZA, o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico para o procedimento Inexigibilidade de Licitação nº 048/2025, embasado no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 referente à contratação da empresa GIGANTE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.827/0001-03 para apresentação da dupla “Don & Juan” em atendimento às demandas da Secretaria de Cultura e Turismo no evento Aniversário da Cidade 148 anos, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Cataguases (MG), 03 de setembro de 2025.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

AUTORIZAÇÃO

Considerando o cumprimento de todas as formalidades legais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, AUTORIZO a abertura do Processo Administrativo nº 157/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 072/2025, na modalidade Sistema de Registro de Preços nº 071/2025, conforme justificativa apresentada pelo setor requisitante.

A presente licitação tem por objeto a inserção do processo no sistema de gestão da Prefeitura de Ca-taguases para contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de vale alimentação e refeição na modalidade de beneficio flexível por cartão magnético para a concessão dos colaboradores do município de Cataguases-MG através da Ata de Registro de Preços nº 048/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 002/2025 promovido pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais CNPJ 10.331.797/0001-63, tendo em vista a participação da Prefeitura de Cata-guases no processo realizado pelo CISAB - Contrato de Rateio nº 009/2025.

Empresa contratada: UP Brasil Administração e Serviços Ltda CNPJ 02.959.392/0001-46

VALOR ESTIMADO: R\$ 30.875.000,00

Cataguases (MG), 03 de setembro de 2025.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

DECRETO Nº 6088/2025, de 5 de Maio de 2025.			
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.			
O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAGUASES, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CATAGUASES e autorização contida na Lei Municipal nº 5074/2024, de 23 de Dezembro de 2024.			
D E C R E T A:			
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.128.387,84, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):			
02.010.12.365.18.2124-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado			
1.540.000.1070.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.200,00	
02.008.10.301.12.2080-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado			
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.700,00	
02.008.10.301.12.2079-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado			
1.605.000.0000.000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	4.000,00	
02.008.10.304.14.2087-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			
1.605.000.0000.000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	800,00	
1.621.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30.000,00	
02.008.10.301.12.2079-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos	295.000,00	
02.008.10.305.14.2088-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			
1.621.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00	
02.008.10.122.11.2073-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais			
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos	11.510,00	
02.009.10.303.15.2104-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais			
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.930,00	
02.003.4.122.2.2045-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil			
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	830,00	
02.008.10.305.14.2088-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil			
1.621.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	15.200,00	
02.008.10.304.14.2087-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil			
1.621.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	7.400,00	
02.015.4.122.2.2164-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas			
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.380,00	
02.013.4.122.2.2148-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas			
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	21.480,00	
02.004.4.122.2.2050-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas			
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.510,00	
02.002.4.122.2.2023-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas			
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.270,00	
02.010.12.365.18.2124-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas			
1.540.000.1070.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.190,00	
02.010.12.361.18.2116-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas			
1.540.000.1070.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.290,00	
02.010.12.367.18.2128-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas			
1.540.000.1070.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.250,00	
02.011.4.122.2.2129-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas			
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.650,00	
02.010.12.122.17.2110-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas			
1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.200,00	
02.007.8.245.6.2065-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas			
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.530,00	
02.006.4.122.2.2055-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas			
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.500,00	
02.010.12.361.18.2118-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas			
1.540.000.1070.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1,00	
02.009.10.305.14.2106-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			
1.600.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	6.200,00	
02.001.6.182.2.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.217,00	
02.012.4.122.23.1005-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	35.616,00	
02.012.15.451.23.1016-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	17.720,00	
02.009.10.302.13.2099-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			
1.600.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	600,00	
02.007.8.245.8.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			
1.661.000.0000.000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	20.110,00	
02.009.10.302.13.2098-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica			
1.621.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	600,00	
02.009.10.304.14.2105-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica			
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.200,00	
02.007.8.245.6.2065-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica			
1.661.000.0000.000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	17.647,90	
02.007.8.245.8.2069-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica			
1.661.000.0000.000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	18.900,00	
02.011.13.391.20.2133-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica			
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	152.407,00	
02.010.12.122.17.2110-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica			
1.550.000.0000.000	Transferência do Salário-Educação	20.000,00	
02.010.12.306.18.2115-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica			
1.550.000.0000.000	Transferência do Salário-Educação	2.000,00	
02.009.10.305.14.2106-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica			
1.600.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	2.350,00	
02.009.10.302.13.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica			
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos	27.820,00	
1.600.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	103.165,38	
02.010.12.361.18.2119-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica			
1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	
1.550.000.0000.000	Transferência do Salário-Educação	105.516,64	
02.013.15.452.24.2158-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica			
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	93.769,86	
02.011.13.392.21.2135-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica			
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	171.000,00	
02.015.26.782.24.2161-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica			
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	60.988,00	
1.720.000.0000.000	Transf. da União ref. às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural dest. ao	137.200,00	
02.001.6.182.2.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica			
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.460,00	
02.009.10.302.13.2093-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica			
1.621.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	125.000,00	
02.009.10.302.13.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica			
1.600.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	128.325,00	
02.009.10.301.12.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica			
1.600.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	11.920,00	
02.007.8.122.5.2062-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica			
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	350,00	
02.007.8.245.6.2065-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica			
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	600,00	
02.010.12.361.18.2116-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica			
1.540.000.0000.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.591,00	
02.010.12.365.18.2124-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica			
1.540.000.0000.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.255,00	
02.010.12.361.18.2117-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica			
1.540.000.0000.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.318,00	
02.010.12.367.18.2128-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica			
1.540.000.0000.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.318,00	
02.015.18.541.28.2178-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica			
1.720.000.0000.000	Transf. da União ref. às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural dest. ao	206.980,00	
02.007.8.245.8.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica			
1.661.000.0000.000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	30.422,06	
02.008.10.122.0.0008-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentencas Judiciais			
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos	14.400,00	
02.013.15.451.24.2157-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.600,00	
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:			
02.010.12.367.18.2128-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado			
1.540.000.1070.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.660,00	
02.004.4.122.2.2050-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado			
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	12.890,00	
02.008.10.305.14.2088-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado			
1.605.000.0000.000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	4.000,00	
02.015.4.122.2.2164-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.380,00	
02.007.8.245.6.2065-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.530,00	
02.010.12.366.18.2126-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			
1.540.000.1070.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	820,00	
02.008.10.302.13.2084-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			
1.605.000.0000.000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	800,00	
02.008.10.302.13.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos	299.380,00	
02.008.10.304.14.2087-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.830,00	
02.008.10.301.12.2079-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			
1.621.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	102.600,00	
02.004.4.122.2.2050-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais			
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.620,00	

02.002.4.122.2.2023-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.270,00
02.003.4.122.2.2045-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	830,00
02.009.10.302.13.2099-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais		
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.930,00
02.013.4.122.2.2148-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	21.480,00
02.010.12.361.18.2116-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil		
1.540.000.1070.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.250,00
02.011.4.122.2.2129-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.650,00
02.010.12.122.17.2110-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil		
1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.200,00
02.010.12.365.18.2124-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil		
1.540.000.1070.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.200,00
02.015.18.541.28.2179-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuicoes		
1.720.000.0000.000	Transf. da União ref. às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural dest. ao	50.000,00
02.009.10.302.13.2101-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvencoes Sociais		
1.600.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	188.937,60
02.010.12.365.18.2125-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvencoes Sociais		
1.540.000.0000.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	39.482,00
02.016.22.661.35.2215-3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvencoes Economicas		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	49.907,00
02.015.4.122.2.2165-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias Pessoal Civil		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
02.013.4.452.24.2153-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
02.013.4.452.25.2154-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
02.013.15.451.24.2157-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
02.013.4.122.24.2152-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	16.000,00
02.015.26.782.24.2161-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	57.988,00
02.010.12.361.18.2119-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.540.000.0000.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1,00
1.550.000.0000.000	Transferência do Salário-Educação	105.516,64
02.015.18.541.28.2178-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.720.000.0000.000	Transf. da União ref. às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural dest. ao	6.980,00
02.013.15.452.24.2159-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
02.017.27.812.36.2222-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
02.017.27.122.37.2221-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
02.017.27.812.37.2223-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
02.007.8.245.6.2065-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui		
1.661.000.0000.000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.211,03
02.013.4.122.2.2151-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.748,30
02.013.15.451.24.2157-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
02.007.8.122.5.2058-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.450,00
02.016.19.126.33.2213-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.500,00
02.016.19.571.33.2214-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
02.009.10.302.13.2103-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
1.600.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	45.622,78
02.013.4.452.24.2153-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
02.016.23.691.32.2216-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	112.000,00
02.012.15.127.23.1027-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	23.230,00
02.013.4.452.25.2154-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	12.030,00
02.001.4.122.2.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.460,00
02.009.10.302.13.2097-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
1.600.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	18.000,00
02.002.4.122.2.2031-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	23.000,00
02.002.4.122.2.2226-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00
02.017.4.122.2.2217-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
02.016.11.606.35.2212-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
02.007.8.245.6.2065-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
1.661.000.0000.000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	61.868,93
02.013.4.122.24.2152-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
02.013.17.512.24.2160-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
02.007.8.245.6.2065-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas		
1.661.000.0000.000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.000,00
02.017.27.122.37.2221-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
02.003.28.846.0.0003-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentencas Judiciais		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.790,00
02.009.10.301.12.2090-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes		
1.621.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	600,00
02.012.12.365.18.1011-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes		
1.550.000.0000.000	Transferência do Salário-Educação	22.000,00
02.012.12.361.18.1010-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes		
1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
02.012.15.451.23.1014-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	53.336,00
02.012.17.512.28.1018-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes		
1.720.000.0000.000	Transf. da União ref. às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural dest. ao	287.200,00
02.013.4.122.2.2149-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	11.691,56
02.013.4.452.24.2153-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
02.013.4.122.24.2152-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.600,00
02.016.4.122.2.2203-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	59.000,00
02.001.6.182.2.2019-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.217,00
02.009.10.302.13.2099-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
1.621.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	125.000,00
02.007.8.245.6.2065-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
1.661.000.0000.000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	15.000,00
02.004.28.843.0.0007-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Divida Contratual Resgatado		
1.720.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	11.400,00

DECRETO Nº 6089/2025, de 5 de Maio de 2025.		
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.		
O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAGUASES, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CATAGUASES e autorização contida na Lei Municipal nº 5074/2024, de 23 de Dezembro de 2024.		
D E C R E T A:		
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.001.061,15, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):		
02.008.10.302.13.2086-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado		
2.621.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	51.200,00
02.009.10.303.15.2104-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado		
2.621.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	21.850,00
02.008.10.302.13.2085-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado		
2.621.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	1.200,00
02.008.10.302.13.2086-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
2.621.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	101.300,00
02.009.10.303.15.2104-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
2.621.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	4.800,00
02.008.10.302.13.2085-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
2.621.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	69.800,00
02.008.10.301.12.2080-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
2.621.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	101.573,33
02.008.10.302.13.2086-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil		
2.621.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	19.100,00
02.009.10.303.15.2104-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil		
2.621.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	1.070,00
02.008.10.302.13.2085-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil		
2.621.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	5.000,00
02.011.13.392.21.2135-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvencoes Sociais		
2.500.000.0000.000	(SF) - Recursos não vinculados de Impostos	146.200,00
02.006.8.243.5.2060-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvencoes Sociais		
2.501.000.0000.000	(SF) - Outros Recursos não Vinculados	120.750,00
02.010.12.361.18.2119-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
2.553.000.0000.000	(SF) - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio	558,60
02.007.8.245.8.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
2.660.000.0000.000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000,00
02.007.8.245.6.2065-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
2.660.000.0000.000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.400,00
02.015.4.122.2.2165-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
2.500.000.0000.000	(SF) - Recursos não vinculados de Impostos	70.000,00
02.010.12.306.18.2115-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
2.552.000.0000.000	(SF) - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	23.217,85
02.010.12.363.19.2121-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
2.599.003.0000.000	(SF) - Outros Recursos Vinculados à Educação/Serviços Educacionais	10.000,00
02.009.10.301.12.2090-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
2.600.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	12.000,00
02.009.10.301.12.2090-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica		
2.600.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	9.863,00
02.012.12.361.18.1010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
2.569.000.0000.000	(SF) - Outras Transferências de Recursos do FNDE	182.921,92
02.010.12.361.18.2119-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
2.553.000.0000.000	(SF) - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio	5.199,87
02.001.4.122.2.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
2.500.000.0000.000	(SF) - Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
02.007.8.245.6.2065-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
2.660.000.0000.000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.000,00
02.013.15.452.24.2158-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
2.500.000.0000.000	(SF) - Recursos não vinculados de Impostos	131.330,14
02.012.15.451.23.1016-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
2.500.000.0000.000	(SF) - Recursos não vinculados de Impostos	55.190,00
02.015.26.782.24.2161-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
2.500.000.0000.000	(SF) - Recursos não vinculados de Impostos	80.000,00
02.009.10.301.12.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
2.621.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	177.356,00
02.009.10.302.13.2093-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
2.621.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	177.356,00
02.009.10.302.13.2103-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
2.621.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	1.465.537,91
02.008.10.122.0.0008-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentencias Judiciais		
2.500.000.0000.000	(SF) - Recursos não vinculados de Impostos	621.000,00
02.012.4.122.2.2144-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes		
2.749.014.0000.000	(SF) - Outras vinculações de transferências	2.926,53
02.008.10.122.11.2077-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
2.621.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	178.000,00
02.007.8.245.8.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
2.660.000.0000.000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.510,00
02.007.8.245.6.2065-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
2.660.000.0000.000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.850,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
Superávit financeiro do exercicio anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		
2.500.000.0000.000	(SF) - Recursos não vinculados de Impostos	1.203.720,14
2.501.000.0000.000	(SF) - Outros Recursos não Vinculados	120.750,00
2.552.000.0000.000	(SF) - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	23.217,85
2.553.000.0000.000	(SF) - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio	5.758,47
2.569.000.0000.000	(SF) - Outras Transferências de Recursos do FNDE	182.921,92
2.599.003.0000.000	(SF) - Outros Recursos Vinculados à Educação/Serviços Educacionais	10.000,00
2.600.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	21.863,00
2.621.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	2.375.143,24
2.660.000.0000.000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	54.760,00
2.749.014.0000.000	(SF) - Outras vinculações de transferências	2.926,53
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES, 5 de Maio de 2025.

JOSE HENRIQUES
*** ** 726-**
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6090/2025, de 5 de Maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.		
O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAGUASES, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CATAGUASES e autorização contida na Lei Municipal nº 5074/2024, de 23 de Dezembro de 2024.		
D E C R E T A:		
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercicio Crédito no valor de R\$ 1.374.945,27, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):		
02.012.4.122.2.2144-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes		
1.749.014.0000.000	Outras vinculações de transferências	5.269,27
02.012.10.122.16.1009-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes		
1.601.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	1.369.676,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		
1.601.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	1.369.676,00
1.749.014.0000.000	Outras vinculações de transferências	5.269,27
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES, 5 de Maio de 2025.

JOSE HENRIQUES
*** ** 726-**
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6091/2025, de 12 de Maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.		
O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAGUASES, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CATAGUASES e autorização contida na Lei Municipal nº 5074/2024, de 23 de Dezembro de 2024.		
D E C R E T A:		
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercicio Crédito no valor de R\$ 193.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):		
01.001.1.31.1.2005-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	29.000,00
01.001.1.31.1.2007-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias Pessoal Civil		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	44.000,00
01.001.1.31.1.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
01.001.1.31.1.2005-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	29.000,00
01.001.1.31.1.2230-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias Pessoal Civil		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00

01.001.1.31.1.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
01.001.1.31.1.2230-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.500,00
01.001.1.31.1.2230-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.500,00
01.001.1.31.1.2230-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
01.001.1.31.1.2005-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
01.001.1.31.1.2230-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
01.001.1.31.1.1001-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisicao de Imoveis		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES, 12 de Maio de 2025.

JOSE HENRIQUES
*** ** 726-**
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.032, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO EMPENHO INSCRITO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES.

O Prefeito do Município de Cataguases - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, a dívida flutuante é composta pelos restos a pagar, serviços da dívida a pagar, depósitos e dos débitos em tesouraria;

Considerando que a Contabilidade tem como finalidade o fornecimento de informações, contribuindo de forma significativa para tomada de decisões;

Considerando que os restos a pagar com insubsistência passiva devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

Considerando que o artigo 69 do mesmo diploma dispõe que após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores;

Considerando que o artigo 1º do Decreto nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932, estabelece que as dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda federal, estadual ou municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em 05 (cinco) anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem;

Considerando o disposto no Art. 359-F do Código Penal, acrescentado pela Lei nº 10.028/2000, que trata dos crimes contra as finanças públicas, e penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscritos em valor superior ao permitido em lei, DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado o Restos a Pagar “Não Processado” do exercício financeiro 2024, Empenho 13198, valor de R\$ 9.303,00 (Nove, trezentos e três reais) para aquisição de impressoras do fornecedor MasterInfor Comercial e Suprimentos de Informática, baseado na decisão do Processo Administrativo homologado pela Portaria 773 de 13 de agosto de 2025, Decisão PAR 003/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data retroativa de 22 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Cataguases, 22 de agosto de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito Municipal

DECRETO E PORTARIAS

DECRETO Nº 6.136/2025

José Henriques, Prefeito de Cataguases-MG, no uso de suas atribuições legais, na forma de sua competência privativa de que trata inciso VII do artigo 60, da Lei Orgânica do Município;

Considerando as festividades do aniversário do Município;

Considerando gerar mais conforto e segurança aos nossos munícipes;

Resolve:

Art.1º- Fica expressamente proibido o estacionamento em toda extensão da Avenida Astolfo Dutra(Parte de cima) e Praça Getúlio Vargas no trecho compreendido entre esquina da Cel. José Gonçalves Araújo Porto até o Shopping da Estação, no período de 00:00h do dia 07/09/2025 até as 14:00h mesmo dia.

Art.2º- Ficam os infratores ao disposto no artigo anterior, sujeitos a multa e apreensão do veículo conforme lei 9503/1997.

Art.3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 01 de setembro de 2025.
José Henriques
Prefeito

*Republicada por erro de numeração
PORTARIA Nº 808/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar o retorno ao trabalho da servidora SONIA MARIA BATISTA PEREIRA, matrícula 114936, ocupante do cargo efetivo de ODONTÓLOGO, lotada na Secretaria de Saúde, em razão do término da licença sem remuneração.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 28 de agosto de 2025.
JOSE HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 809/2025

Instaura Processo Administrativo de Responsabilização – PAR em face de BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. (BK Bank), CNPJ 16.814.330/0002-31, determina medidas cautelares liminares e providências para substituição imediata da contratada nos contratos de gerenciamento do vale-alimentação do Município de Cataguases/MG, e dá outras providências.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata a alínea ‘f’, do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 4.879/2022 estabelece normas gerais sobre o processo administrativo no âmbito do Município, impondo a observância dos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, publicidade, contraditório, ampla defesa e transparência;

CONSIDERANDO que a mesma Lei prevê o Processo Administrativo de Responsabilização – PAR para apuração de responsabilidade de pessoa jurídica, inclusive por descumprimentos às legislações que regem os contratos administrativos, fixando competência, rito e prazos (180 dias, prorrogável uma vez);

CONSIDERANDO as notícias e comunicações oficiais da Receita Federal do Brasil, que, no âmbito da Operação “Carbono Oculto” (deflagrada em 28/08/2025), apontam que uma fintech de pagamento atuava como “banco paralelo” de organização criminoso, movimentando dezenas de bilhões de reais, com medidas de bloqueio/sequestro e ampla repercussão no mercado financeiro;

CONSIDERANDO as matérias jornalísticas que mencionam expressamente a BK Bank entre os alvos/entes vinculados às investigações, com notas públicas das empresas envolvidas e de entidades do setor;

CONSIDERANDO a gravidade dos fatos noticiados e seus efeitos potenciais sobre a capacidade operacional da contratada, inclusive bloqueio de contas e/ou restrições que possam comprometer cargas, liquidações e pagamentos à rede credenciada do vale-alimentação municipal;

CONSIDERANDO as denúncias e comunicações de estabelecimentos credenciados no Município, já juntadas ao expediente, noticiando atrasos/inadimplementos de repasses e recusa de aceitação dos cartões, com risco de bloqueio em massa do benefício em principais mercados da cidade (fato que impõe resposta imediata para resguardar a finalidade alimentar dos servidores);

CONSIDERANDO o dever legal de a contratada manter, durante toda a execução, todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive econômico-financeira/operacional (art. 92, XVI, Lei nº 14.133/2021), bem como a possibilidade de suspensão cautelar da execução por interesse público (art. 147) e de extinção unilateral quando configurada inexecução/incapacidade (art. 137), com devido processo legal e motivação;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade do serviço essencial (vale-alimentação) mediante contratação direta por emergência (art. 75, VIII, Lei nº 14.133/2021), pelo prazo estritamente necessário à deflagração de nova licitação;

CONSIDERANDO a existência, no âmbito da Controladoria Geral do Município, de Comissão Processante Permanente (art. 97, Lei Municipal nº 4.879/2022), com competência para conduzir a instrução do PAR;

RESOLVE:

Art.1º - Fica instaurado Processo Administrativo, nos termos da Lei Municipal nº 4.879/2022, em desfavor da empresa BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. (BK Bank), CNPJ 16.814.330/0002-31,e descumprimento do que dispõe o artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93, designa Comissão Processante e estabelece outras providências.

Art.2º - Ficam designados para compor a Comissão de Processo Administrativo os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- I- ROBERTO GUIMARÃES - PRESIDENTE
- II- RENATA GOMES CARVALHO TÓFANI - SECRETÁRIO
- III- MIRIAM DO ROSÁRIO OLIVEIRA SILVA DE ALMEIDA – MEMBRO

Art. 3º Determinar, em caráter liminar e acautelatório, com fundamento no art. 147 da Lei nº 14.133/2021, a suspensão imediata da execução dos contratos municipais de vale-alimentação com a BK Bank, até ulterior deliberação, para prevenir dano grave ao interesse público em razão do risco iminente de descontinuidade e das noticiadas restrições/inadimplementos na rede credenciada.

Art. 4º Determinar a substituição imediata da contratada, incumbindo à Secretaria de Administração:

I – deflagrar, de pronto, contratação direta por emergência (art. 75, VIII, Lei nº 14.133/2021) ou outra forma legal que a Administração decida, pelo prazo estritamente necessário, visando à contratação de operadora substituta apta a emitir cartões, carregar créditos e liquidar pagamentos à rede credenciada;

II – notificar a rede credenciada e os órgãos/unidades do Município acerca da troca operacional, providencian-do comunicações padronizadas aos servidores e canais de suporte;

III – resguardar e documentar saldos, conciliações e eventual migração operacional, observada a legislação aplicável.

Art. 5º Os autos do PAR ficam a cargo da Comissão Processante Permanente da Controladoria Geral do Município, que conduzirá a instrução, com as seguintes providências iniciais:

I – Notificar a BK Bank para apresentar defesa prévia, documentos e provas em 15 (quinze) dias, observados o contraditório e a ampla defesa;

II – Oficiar à Receita Federal do Brasil/Polícia Federal e/ou juízo competente solicitando confirmação sobre ordens de bloqueio e o alcance das medidas que atinjam a contratada;

III – Requisitar ao fiscal do contrato relatório circunstanciado em 24 (vinte e quatro) horas sobre riscos de descontinuidade, falhas/atrasos e plano de contingência;

IV – Propor, se necessário, medidas acauteladoras adicionais para proteção do interesse público.

Art. 6º O prazo para conclusão deste PAR é de 180 (cento e oitenta) dias, admitida uma prorrogação por igual período, mediante decisão motivada, nos termos do art. 121 da Lei Municipal nº 4.879/2022.

Art.7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 01 de setembro de 2025.
JOSÉ HENRIQUES
PREFEITO

PORTARIA Nº 810/2025

Determina, em caráter cautelar, a retenção (bloqueio) de créditos devidos à BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. – BK Bank, no âmbito do PAR nº 022/2025, para assegurar a continuidade do vale-alimentação dos servidores e resguardar o erário, e dá outras providências.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa, de que trata a alínea “F”, do inciso II, do art. 85, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº 022/2025, em face de BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. (BK Bank), CNPJ 16.814.330/0002-31, para apurar eventuais infrações relacionadas à execução dos contratos de gestão do vale-alimentação;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, publicidade, eficiência, contraditório e ampla defesa que regem o processo administrativo municipal (Lei Municipal nº 4.879/2022);

CONSIDERANDO o art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021, que impõe ao contratado o dever de manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação, inclusive econômico-financeira/operacional;

CONSIDERANDO o art. 147, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza, por interesse público, a adoção de medidas acautelatórias na execução contratual, quando constatada irregularidade insuscetível de saneamento;

CONSIDERANDO o art. 139, IV, da Lei nº 14.133/2021, que permite a retenção de créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração e das multas aplicadas;

CONSIDERANDO as notícias e elementos informativos já juntados aos autos sobre inadimplementos/atrasos de repasses a estabelecimentos credenciados pela BK, com impacto direto na fruição do benefício pelos servidores;

CONSIDERANDO as informações da Controladoria Geral do Município de que, no âmbito de Cataguases, apenas o Supermercado BH ainda aceita, neste momento, os cartões vinculados à BK, havendo possibilidade iminente de suspensão da aceitação em razão de ausência de pagamento do montante devido pela contratada, o que caracteriza risco concreto de descontinuidade do benefício e dano grave ao interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal está adimplente com suas obrigações contratuais e que eventual inadimplemento perante a rede credenciada não decorre de atraso municipal, mas pode gerar prejuízo imediato aos servidores e dispêndios extraordinários para garantir a continuidade do serviço essencial;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar, em caráter cautelar e com eficácia imediata, a retenção (bloqueio) de todo e qualquer crédito líquido e certo, presente ou futuro, devido pelo Município à BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. (BK Bank), decorrente dos contratos de gestão do vale-alimentação, limitada ao montante necessário para:

I – assegurar a continuidade do benefício aos servidores; e

II – ressarcir eventuais prejuízos e despesas extraordinárias suportadas pelo Município para manutenção do serviço (inclusive despesas de contratação emergencial, medidas substitutivas e outros custos diretamente relacionados), nos termos do art. 139, IV, da Lei nº 14.133/2021.

Art.2º - A Comissão Processante e a Secretaria de Fazenda deverão:

I – segregar contabilmente os valores retidos, em conta de controle específica, com memória de cálculo e lastro documental;

II – abster-se de liberar quaisquer pagamentos à BK sem prévia autorização fundamentada nos autos do PAR;

III – consolidar, em conjunto com o Fiscal do Contrato e a Controladoria, as provas de inadimplemento na rede credenciada (comunicados, e-mails, notificações, extratos), anexando relatório circunstanciado do impacto local;

IV – avaliar, com respaldo jurídico, a viabilidade de pagamento direto à rede credenciada exclusivamente para evitar a interrupção do atendimento, observados os requisitos legais e o contraditório subsequente no PAR.

Art.3º - A Controladoria Geral do Município deverá, com urgência, oficiar os estabelecimentos credenciados, especialmente o Supermercado BH, para informação e comprovação de valores em aberto a cargo da BK, com remessa das respostas ao e-mail institucional, e juntada imediata aos autos do PAR.

Art.4º - Intime-se a BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. desta medida acautelatória, facultando-lhe manifestação no prazo legal, sem efeito suspensivo, e sem prejuízo do regular contraditório e ampla defesa no curso do PAR nº 022/2025.

Art.5º - Esta Portaria não antecipa o mérito da responsabilização e poderá ser revista a qualquer tempo, à luz da evolução probatória ou de medidas judiciais/regulatórias supervenientes.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 02 de setembro de 2025.
JOSÉ HENRIQUES
PREFEITO

Republicada por erro de numeração. PORTARIA Nº 811/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar a nomeação do Senhor ESTEVÃO ROCHA MALTA, aprovado em 2º lugar no Concurso Público regido pelo edital 001/2023 para exercício do cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO, com lotação na Procuradoria Geral do Município de Cataguases-MG.

Art.2º- A posse deverá ocorrer, obrigatoriamente, no prazo de até 30 dias contados da publicação deste Ato no Diário Oficial do Município, conforme Decreto nº 4.388/2015.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 28 de agosto de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

*Republicada por erro em numeração PORTARIA Nº 812/2025

Designa membro de equipe de apoio para atuar nas licitações listadas na Lei 14.133/21, incluindo as contratações diretas, do Município de Cataguases.

José Henrique, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 85, inciso II, “c” e, na forma de sua competência privativa de que tratam os incisos II e VII, do artigo 60, todos da Lei Orgânica Municipal, considerando ainda o disposto no artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Municipal nº 4.946 de 26 de abril de 2023 e Decreto Municipal 5.805 de 27 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Retirar da atuação de agente de contratação o servidor Lucas Roberti nomeado através da Portaria nº 737/2025, sendo designado para atuar como membro da equipe de apoio.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos retroativos a partir de 25/08/2025, ficando revogada a Portaria 737/2025.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 29 de agosto de 2025.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 813/2025

Nomeia os membros da Comissão Técnica e a gestora da parceria referente a Lei Federal nº 13.019 de 2014 e Decreto Municipal nº 4941/2018.José Henrique Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo85, inciso II, “c” e, na forma de sua competência privativa de que tratam os incisos II e VII,do artigo 60, todos da Lei Orgânica Municipal, considerando ainda a Lei Federal nº 13.019de 2014;

Resolve

Art.1º – Nomear Comissão Técnica para a atuação na análise e julgamento do plano de trabalho, bem como avaliação e monitoramento do Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Cataguases e a Organização da Sociedade Civil:Esporte Clube União dos Palmares(Emenda Parlamentar nº11) - na forma do art. 17 da LeiFederal nº 13.019 de 2014 e art. 2º inciso I do Decreto Municipal nº 4941/2018, que será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

a)Daniel Maciel da Silva, Secretário de Esportes;

b)Rosania Severo Anselmo, Assessor Administrativo I;

c)Rafael Rodrigues Carvalho, Assessor Admimistrativo VI.

Art.2º - Nomear o Sr. Danilo Vieira Carrara Theodoro, como gestor municipal da parceria.

Art.3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 03 de setembro de 2025.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 814/2025

Institui Processo Administrativo de Responsabilidade Jurídica nº 024/2025 em face da empresa ASI SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EIRELI, CNPJ 11.396.933/0001-66, em razão do descumprimento das disposições previstas no Contrato Administrativo nº 032/2020.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata a alínea ‘f’, do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a empresa adjudicatária foi declarada vencedora no Processo Licitatório nº 072/2020, o que ensejou a celebração do Contrato Administrativo nº 032/2020;

CONSIDERANDO que, em 21/08/2025, a Secretaria de Fazenda, por meio de e-mail, solicitou ao setor competente que promovesse a notificação da empresa Contratada, a fim de que esta sanasse irregularidades na execução contratual;

CONSIDERANDO que a apuração de vícios na execução do contrato, materializados pela constatação de divergências nos arquivos da folha de pagamento e pelo atraso no fechamento dos lançamentos contábeis, configura uma situação que pode prejudicar a tempestiva remessa de dados ao SICOM, bem como impedir a emissão de certidões essenciais à formalização de convênios e ao cumprimento de obrigações fiscais;

CONSIDERANDO que, em decorrência dos fatos e atendendo à solicitação da Secretaria, a empresa foi notificada na mesma data para que, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, promovesse a devida regularização;

CONSIDERANDO que, em 22/08/2025, a Contratada apresentou resposta, elencando as providências supostamente adotadas; entretanto, em 28/08/2025, o Setor de Contabilidade constatou a permanência das irregularidades, motivo pelo qual requereu a instauração de Processo Administrativo em razão da reincidência da empresa em não sanar as falhas apontadas.

RESOLVE:

Art.1º - Fica instaurado Processo Administrativo, nos termos da Lei Municipal nº 4.879/2022, em desfavor da empresa ASI SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EIRELI, CNPJ 11.396.933/0001-66,e descumprimento do que dispõe o artigo 78,IIda Lei 8.666/1993, designa Comissão Processante e estabelece outras providências.

Art.2º - Ficam designados para compor a Comissão de Processo Administrativo os seguintes servidores sob a presidência do primeiro:

I- BERNARDO CHAIA COELHO- PRESIDENTE

II- MIRIAM DO ROSÁRIO OLIVEIRA SILVA DE ALMEIDA - SECRETÁRIO

III- MARIA EMÍLIA CARVALHO DE ABREU – MEMBRO

Art.3º Os procedimentos e atos do processo administrativo de que trata o artigo 1º desta portaria observarão o disposto na Lei Municipal nº 4.879 de 25 de agosto de 2022, com aplicação subsidiária da Lei 9.784 de 29 e janeiro de 1999 e Lei nº 12.846/2013 e das normas de Direito Civil e Direito Processual Civil e também ao seguinte:

I – As intimações e citações deverão ser realizadas, preferencialmente, via postal, correspondência expedida com AR (aviso de recebimento) ou pessoalmente;

II – Os prazos processuais, regra geral, são de 15 (quinze) dias, contados de forma contínua, salvo disposição legal específica;

Art.4º - O prazo para conclusão do processo administrativo não excederá 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação desta portaria, admitida a sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias o exigirem.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 03 de setembro de 202
JOSÉ HENRIQUES
PREFEITO

PORTARIA Nº 815 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 031/2024 – F.J.E.F - HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Prefeito, no uso de suas atribuições, conferidas pela alínea ‘f’, do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e Lei Federal nº Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas ju-

trídicas, considerando as provas carreadas ao processo, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório; o Chefe do Executivo nos usa de suas atribuições, HOMOLOGA a decisão de fl. 40 e DETERMINA pela aplicação da pena de DEMISSÃO, conforme o Art. 13, III, da Lei Municipal nº 4.879/2022..Após,certifique-se o transitado em julgado da decisão e archive-se.

	JOSÉ HENRIQUES PREFEITO	
	PORTARIA Nº 816/2025	

Institui Processo Administrativo de Responsabilidade Jurídica nº 023/2025 em face da empresa AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA LTDA, CNPJ 09.147.535/0001-64, em razão de descumprimento contratual por parte da empresa vencedora do certame que prestou serviços insatisfatórios e/ou não previstos nos termos do Edital do Processo Licitatório nº 153/2024.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata a alínea ‘f’, do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a empresa processada foi vencedora dos itens 12 (Climatizador de Ar evaporativo Profissional Industrial/110v) e 18 (Lavadora de Alta Pressão/110v) do Processo Licitatório nº 153/2024, originando a Ata de registro de preços nº 017/2025, com o objetivo de registrar preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de eletrodomésticos e equipamentos de refrigeração para atender às demandas de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cataguases/MG;

CONSIDERANDO que, em 24 de março de 2025, a Secretaria de Educação promoveu o encaminhamento da Solicitação de Fornecimento nº 1418/2025 ao e-mail cadastrado da empresa, referente a itens essenciais, já mencionados, para a manutenção dos serviços prestados por este órgão;

CONSIDERANDO, posteriormente, que, em 14 de abril de 2025, a Secretaria de Educação realizou novo contato com a empresa, solicitando a apresentação de cronograma para a entrega dos itens pendentes e reforçando a urgência no recebimento dos produtos, contudo, apesar das reiteradas tentativas de comunicação, a empresa manteve-se inerte, deixando de apresentar qualquer resposta;

CONSIDERANDO que, diante da inércia da empresa, em 5 de agosto de 2025, a Secretaria, por meio do Ofício SME/ADM nº 507/2025, solicitou ao setor competente a adoção de providências para a notificação administrativa da contratada. Em decorrência, na data de 6 de agosto de 2025, a empresa foi formalmente notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a entrega dos itens pendentes ou apresentar justificativa formal para o inadimplemento, nos termos da legislação aplicável.

CONSIDERANDO que, decorrido o prazo concedido, a empresa não apresentou qualquer manifestação nem efetuou a entrega das mercadorias até a presente data, conforme comunicado pela Secretaria de Educação em 20 de agosto de 2025, por meio do Ofício SME/ADM nº 550/2025. Portanto, diante da essencialidade dos itens pendentes, e que a instauração do presente Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) é a medida que se impõe.

RESOLVE:

Art.1º - Fica instaurado Processo Administrativo, nos termos da Lei Municipal nº 4.879/2022, em desfavor da empresa AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA LTDA, CNPJ 09.147.535/0001-64,e descumprimento do que dispõe o artigo 155, inciso II e VII da Lei 14.133/21, designa Comissão Processante e estabelece outras providências.

Art.2º - Ficam designados para compor a Comissão de Processo Administrativo os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- I- RENATA GOMES CARVALHO TÓFANI- PRESIDENTE
- II- CECILIA MARQUES VALVERDE - SECRETÁRIO
- III- MARIA EMÍLIA CARVALHO DE ABREU – MEMBRO

Art.3º CONSIDERANDO a essencialidade dos serviços para a adequada realização dos eventos programados para os meses subsequentes, visando garantir maior organização e segurança, e levando em conta o interesse público na continuidade da prestação dos serviços e no cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, nas cláusulas contratuais e no instrumento convocatório, DETERMINO LIMINARMENTE, em prol do interesse público, a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 017/2025, nos termos da legislação vigente e das cláusulas contratuais, bem como, DETERMINO a convocação do segundo colocado no Processo Licitatório nº 153/2024 para assumir o fornecimento de eletrodomésticos e equipamentos de refrigeração para a Secretaria de Educação da Prefeitura de Cataguases/MG.

Art.4º Os procedimentos e atos do processo administrativo de que trata o artigo 1º desta portaria observarão o disposto na Lei Municipal nº 4.879 de 25 de agosto de 2022, com aplicação subsidiária da Lei 9.784 de 29 e janeiro de 1999 e Lei nº 12.846/2013 e das normas de Direito Civil e Direito Processual Civil e também ao seguinte:

I – As intimações e citações deverão ser realizadas, preferencialmente, via postal, correspondência expedida com AR (aviso de recebimento) ou pessoalmente;

II – Os prazos processuais, regra geral, são de 15 (quinze) dias, contados de forma contínua, salvo disposição legal específica;

Art.5º - O prazo para conclusão do processo administrativo não excederá 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação desta portaria, admitida a sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias o exigirem.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

	Gabinete do Prefeito. Cataguases, 03 de setembro de 2025. JOSÉ HENRIQUES PREFEITO	
	PORTARIA Nº 817/2025	

Altera a Portaria 036/2025 que nomeia servidores para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e define gestor de parcerias nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 2014, Lei nº 13.204 de 2015 e Decreto Municipal nº 4.941 de 2018, com Organizações da Sociedade Civil credenciadas (Lar Ana Nery e APAE) conforme Edital 001/2025 visando ampliação da oferta de educação infantil e educação especial no âmbito do município de Cataguases por meio de Termos de Colaboração firmados com transferências voluntárias de recursos financeiros municipais oriundos do FUNDEB.

José Henriques, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membros para constituição da Comissão Técnica para Monitoramento e Avaliação, de que tratam o inciso XI, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, alterada pela lei nº 13.204 de Dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - Substituir membros nomeados pela Portaria nº 036/2025 ficando a Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação, assim constituída:

PRESIDENTE: Cristina Xavier de Souza Costa

MEMBROS:

Ricardo Luiz Alves de Almeida

Simone Soares Salgado

Tania Guimarães de Carvalho

Art.2º – Permanecem inalterados a gestão da parceria, os demais artigos e termos da Portaria Nº 036/2025.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir da data da assinatura.

	Gabinete do Prefeito. Cataguases, 03 de setembro de 2025. JOSÉ HENRIQUES PREFEITO	
	PORTARIA Nº 818/2025	

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o impedimento à contratação da candidata aprovada em 30º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2025 para exercício do cargo de Educador Social, com fulcro no inciso III do artigo 9º da Lei 8.745/1993;

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar a contratação por prazo determinado da senhora DENIZE DE SOUZA AGUIAR CORRÊA NETO, aprovada em 31º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2025 para exercício do cargo de EDUCADOR SOCIAL, com base na Lei Federal nº 8.745/1993, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Cataguases-MG.

Parágrafo único- A contratação de que trata o “caput” deste artigo, fica condicionada à aprovação na Entrevista Técnica, conforme disposto no item 8.4 do Edital.

Art.2º- Fica o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cataguases responsável por encaminhar o candidato para realização da Entrevista Técnica.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	Gabinete do Prefeito, Cataguases, 04 de setembro de 2025. JOSÉ HENRIQUES Prefeito DANIEL RENAULT DE CASTRO Secretário de Administração	
--	---	--

PORTARIA Nº 819/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar a contratação por prazo determinado da senhora THAIS CARVALHO DE MORAES, para exercício do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, com base na Lei Federal nº 8.745/1993, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cataguases-MG.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	Gabinete do Prefeito, Cataguases, 04 de setembro de 2025. JOSÉ HENRIQUES Prefeito DANIEL RENAULT DE CASTRO Secretário de Administração	
--	---	--

PORTARIA Nº 820/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar a contratação por prazo determinado da senhora ELIZANGELA GOMES FERREIRA, para exercício do cargo de PROFESSOR PEB I, com base na Lei Federal nº 8.745/1993, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cataguases-MG.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	Gabinete do Prefeito, Cataguases, 04 de setembro de 2025. JOSÉ HENRIQUES Prefeito DANIEL RENAULT DE CASTRO Secretário de Administração	
--	---	--

PORTARIA Nº 821/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar a contratação por prazo determinado da senhora CINTIA MARINHO DE OLIVEIRA, para exercício do cargo de PROFESSOR PEB I, com base na Lei Federal nº 8.745/1993, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cataguases-MG.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	Gabinete do Prefeito, Cataguases, 04 de setembro de 2025. JOSÉ HENRIQUES Prefeito DANIEL RENAULT DE CASTRO Secretário de Administração	
--	---	--

PORTARIA Nº 822/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Designar a servidora SIMONE SOARES SALGADO, matrícula 151351, ocupante do cargo efetivo de Supervisor Escolar para exercício da função de COORDENADORA DO NÚCLEO DE APOIO À INCLUSÃO - NAI, a partir de 01/09/2025, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cataguases-MG.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	Gabinete do Prefeito, Cataguases, 01 de setembro de 2025. JOSÉ HENRIQUES Prefeito DANIEL RENAULT DE CASTRO Secretário de Administração	
--	---	--

PORTARIA Nº 823/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar do quadro de pessoal da administração Pública Municipal, a pedido, a partir de 05/09/2025, a servidora KARLA SCOPARO DEMARQUE TAVARES DE FARIA, matrícula 154047, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria de Administração do Município de Cataguases-MG.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	Gabinete do Prefeito, Cataguases, 04 de setembro de 2025. JOSÉ HENRIQUES Prefeito DANIEL RENAULT DE CASTRO Secretário de Administração	
--	---	--

PORTARIA Nº 824/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º- Prorrogar, a pedido, pelo período de mais um ano, a contar de 04/09/2025, o afastamento por licença sem vencimentos da servidora MARIA LUCIA RITTMAYER SILVA, matrícula 105678, ocupante do cargo efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, com lotação na Secretaria de Obras do Município de Cataguases-MG.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	Gabinete do Prefeito, Cataguases, 01 de setembro de 2025. JOSÉ HENRIQUES Prefeito DANIEL RENAULT DE CASTRO Secretário de Administração	
--	---	--

PORTARIA Nº 825/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Fica rescindido, a partir de 04/09/2025, o contrato de trabalho por prazo determinado do senhor RUSMANN JORGE BOIA, matrícula 728428, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguses-MG.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
--

	Gabinete do Prefeito, Cataguases, 04 de setembro de 2025. JOSÉ HENRIQUES Prefeito DANIEL RENAULT DE CASTRO Secretário de Administração	
--	---	--

Representantes das organizações da sociedade civil

Representantes dos Usuários:
Titular: Tiago Almeida da Silva
Suplente: José Lúcio Correia

Associação de Pais Família e Amigos de Pessoas com Autismo:
Titular: Vitor Luís Arruda de Almeida
Suplente: Janaina Duarte Batista

Associação Mineira de Apoio a Família e Associação de Surdos de Cataguases:

Titular: Adão Alves dos Santos Júnior
Suplente: Eliete Vieira Gonçalves

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:
Titular: Juliana Otone de Freitas
Suplente: Sirley Garcia Cardoso

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação.

Cataguases, 28 de agosto de 2025
Tiago Almeida da Silva
Presidente do CMDPd

RESOLUÇÃO nº 002/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPd, através de seu Presidente, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei 5.032/2024 e;
Considerando a apresentação e aprovação em reunião ordinária no dia 28/08/2025;
Resolve:
Art. 1º. Eleger a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência – CMDPd, durante o biênio de 2025/2027, contando da data de 28/08/2025.
PRESIDENTE: Tiago Almeida da Silva
VICE-PRESIDENTE: Mirilane Licazali Caetano
PRIMEIRO SECRETÁRIO: Adão Alves dos Santos Júnior
SEGUNDA SECRETÁRIA: Cristiane Campbell Santos de Souza
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação.

Cataguases, 28 de agosto de 2025
Tiago Almeida da Silva
Presidente do CMDPd

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA REIS. FUNDADA EM 06/07/1986 NA CIDADE DE CATAGUASES-MG. AV. JOSÉ MARIA DE FIGUEIREDO REIS, Nº 830, VILA REIS CNPJ: 21.187.539/0001-71 RECONHECIDA SENDO DE UTILIDADE PUBLICA PELO MUNICÍPIO ATRAVES DA LEI MUNICIPAL Nº 2.268 DE 15/12/1993.

Cataguases, 01 de setembro de 2025

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

José Ulisses Maia, Brasileiro, RG: 18.567.935, CPF:235.041.106-00, Viúvo, aposentado, Residente à Tenente Pires, nº119, bairro Vila Reis, CEP 36770-232, E-mail: ulissesmaia9@gmail.com, atual Presidente da Associação dos Moradores do Bairro Vila Reis de Cataguases –Mg, convida os membros da administração, para tratarmos de assunto referentes ao Novo Conselho Administrativo e Conselho Fiscal de 2025-2029. Que se realizará no dia 01 de outubro de 2025 à partir das 19:00H na Av. José Maria de Figueiredo Reis, nº830, bairro Vila Reis, na primeira convocação e segunda convocação as 19:30h.

OBS: Só poderão concorrer às eleições os sócios contribuintes, que estejam em dias com deveres estabelecidos no artigo Art.8º deste Estatuto registrado em Cartório 20/07/2023, tenham mais de 1 (Um ano) de participação assídua nos movimentos da associação e componham uma chapa registrada junto à Comissão Eleitoral.



José Ulisses Maia
RG: 18.567.935
CPF: 235.041.106-00
Presidente

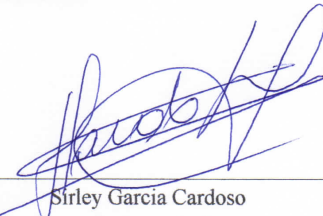


ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ 18.963.546/0001-03 CRP: 04/PJ 391
Av. Guido Marlière, s/n - Tel. 3421 2999 - CEP 36774-104 - Cataguases - MG
E-mail: apaecataguases@yahoo.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE CATAGUASES

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Cataguases, com sede na Av.: Guido Marlière s/nº Bairro Haidee, por meio de sua Diretoria Executiva, representada por seu Presidente, Sr. Sirley Garcia Cardoso, convoca todos os associados contribuintes e especiais para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada na sede da entidade, no dia 26 de novembro de 2025, às 16:00 horas, com a seguinte ordem do dia: I – Apresentação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2023/2025; II – Apresentação e aprovação das contas dos exercícios 2023 a 2025, com parecer do Conselho Fiscal; III – Eleição da nova Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, nos termos do Estatuto da APAE; IV – Assuntos gerais. A inscrição das chapas deverá ocorrer até 20 (vinte) dias antes da data da Assembleia, devendo ser registrada na Secretaria da APAE e submetida à homologação pela Comissão Eleitoral. Somente poderão compor as chapas os associados especiais com frequência mínima de 01 (um) ano nos programas da APAE e os associados contribuintes com, no mínimo, 01 (um) ano de filiação, quitação das obrigações sociais e, preferencialmente, experiência diretiva. A Assembleia será instalada em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número de presentes, conforme disposto no artigo 24, §2º, do Estatuto.

Cataguases - MG, 31 de agosto de 2025.



Sirley Garcia Cardoso
Presidente da Apae de Cataguases.

INTIMAÇÃO OFICIAL - . ID: 47432839

PM

Prefeitura Municipal

Para: Eu

06:48



ALERTA DE GOLPE

Mostrar imagens

Olá ,

Informamos que foi registrado em seu nome um processo sob o número **2025-47432839**. Sua participação está agendada para a data **18/11/2025 às 09:50**.

Caso precise de mais informações, você pode acessar os detalhes no link abaixo utilizando o CPF: .

[VISUALIZAR PROCESSO](#)

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal - Setor de Intimações

Muitas pessoas estão recebendo um e-mail como este, solicitando que clique no link. A Prefeitura informa que não envia nenhum documento eletrônico neste padrão.

Em caso de dúvidas, entre em contato pelos canais oficiais: Aplicativo Cataguases Mais, site e telefone.



Cuidados com o ESCORPIÃO!



Nesta época do ano, a reprodução aumenta.

Saiba como se proteger!

■ Onde eles gostam de ficar

- Escorpiões procuram abrigo em locais úmidos, escuros e com entulho.
- Evite acúmulo de lixo, folhas, entulhos e materiais de construção.

■ Como prevenir

- Mantenha ralos tampados.
- Vede frestas e buracos em paredes, muros e pisos.
- Use telas em janelas e portas.
- Sacuda roupas, toalhas e calçados antes de usar.

■ No quintal e na rua

- Mantenha jardins e terrenos limpos.
- Recolha lixo e não deixe amontoados de madeira ou tijolos.
- Controle a presença de baratas e ratos, que são alimento dos escorpiões.

■ Se encontrar um escorpião

- Não tente manipular!
- Em caso de acidente, procure imediatamente atendimento médico.

A prevenção é a melhor proteção!



SECRETARIA DE SAÚDE

SAÚDE

Agosto é marcado por campanhas nas Unidades Básicas de Saúde

Aleitamento materno e combate à violência contra a mulher foram temas de reuniões, palestras e encontros nos postos de saúde



Justino



Santa Clara



Sereno



Sol Nascente

Ao longo do último mês, as Unidades Básicas de Saúde, por meio das equipes de ESF (Estratégia Saúde da Família) promoveram eventos ligados às Campanhas “Agosto Dourado” e “Agosto Lilás”. Neste sentido, aconteceram palestras, encontros, rodas de conversas, entre outras ações referentes aos temas das campanhas, com a participação de membros das comunidades locais.

O “Agosto Dourado” é dedicado a promover e incentivar o aleitamento materno no Brasil, simbolizando a luta por essa prática. O nome faz alusão à cor dourada, que representa o padrão ouro de qualidade do leite materno. Criado pela Lei nº 13.435/2017, o movimento intensifica ações de conscientização sobre a importância da amamentação e o direito à alimentação saudável para bebês, combatendo a desinformação e buscando criar sistemas de apoio sustentáveis para mães e filhos. O objetivo é combater o grande volume de informações incorretas sobre amamentação que circulam nas redes sociais e reforçar os benefícios desta prática, que é um dos melhores investimentos para a saúde, fornecendo anticorpos que protegem o bebê contra doenças, além de fortalecer o vínculo materno-infantil.

Já a campanha “Agosto Lilás” visa a conscientização e combate à violência contra a mulher.

Criada pela Lei nº 14.448/2022, dedica-se à divulgação de informações sobre direitos, formas de denúncia e serviços de atendimento às mulheres, além de promover ações educativas para toda a sociedade. O principal objetivo é alertar a população sobre a existência da violência contra a mulher e suas diversas formas, além de realizar ações educativas para evitar que a violência ocorra e incentivar as mulheres a romper o silêncio e a denunciar casos de violência. As duas campanhas marcaram o mês de agosto nas unidades e foram promovidas pelas equipes de saúde com grande participação de mulheres em geral e em particular mães e parturientes.

Conforme a coordenadora de Atenção Básica da Secretaria de Saúde de Cataguases, Fernanda Rocha Guedes, estes encontros são parte das ações das ESF, que visam essencialmente promover a saúde e prevenir doenças, oferecendo atenção integral à população em seu território, com foco na família e comunidade, o que é feito através de ações de promoção da saúde como estas campanhas, além do acompanhamento sistemático das famílias, acolhimento, atividades de prevenção, e articulação com outros serviços de saúde, reduzindo as desigualdades e fortalecer o vínculo entre os profissionais e a comunidade.

Leituras Comunitárias do Plano Diretor faz construir o futuro de Cataguases com total transparência e participação popular

Encerrando o processo de revisão do Plano Diretor Participativo de Cataguases, terminam nesta semana, pelos distritos, as Leituras Comunitárias, etapa fundamental de participação da população, que já percorreu 13 das 16 regiões do município, desde o dia 19 de agosto.

As Leituras Comunitárias são espaços de escuta e diálogo com a comunidade, realizados por meio de reuniões, encontros e oficinas em diferentes regiões do município.

O objetivo é identificar as demandas locais e discutir propostas relacionadas à organização do território, com base nas vivências da população, contribuindo para a construção de um Plano Diretor que reflita a realidade e as necessidades do dia a dia das pessoas.

Nesses encontros, refletimos sobre três perguntas centrais: Que cidade temos? Que cidade queremos? Que cidade podemos ter?

Ao todo, serão realizados 16 encontros em todo o território municipal, por meio de agrupamentos de bairros e/ou localidades.

Confira as datas, horários e locais para participação no seu bairro ou localidade. Participe! Planejar a cidade de Cataguases é uma tarefa coletiva. Sua voz faz a diferença!

REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE CATAGUASES/MG

Participe das Leituras Comunitárias!

Contribua com o futuro da cidade!

Fique atento à agenda das últimas reuniões:

Glória
09/09/2025, 19h, terça-feira, Centro Comunitário
Sereno
10/09/2025, 19h, quarta-feira, Escola M. Dr. Astolpho Rezende
Aracati, Lajinha Aracati
11/09/2025, 19h, quinta-feira, Escola M. Francisco Rodrigues de Almeida